



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

Gabriella Giovanna Lucarelli de Salvio de Souza Brasil

**Regulação de Conteúdo no GATS:
fronteiras entre serviços de telecomunicação e audiovisual e
os interesses brasileiros**

Rio de Janeiro
2010

Gabriella Giovanna Lucarelli de Salvio de Souza Brasil

Regulação de Conteúdo no GATS:
fronteiras entre serviços de telecomunicação e audiovisual e
os interesses brasileiros

Tese apresentada, como requisito parcial para
obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-
Graduação da Faculdade de Direito da Universidade
do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração:
Direito Internacional e da Integração

Orientadora: Prof^a. Dra. Ana Cristina Paulo Pereira

Coorientador: Prof. Dr. Umberto Celli Junior

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

D278r De Salvio, Gabriella Giovanna Lucarelli.
Regulação de conteúdo no GATS: fronteiras entre serviços de telecomunicações e audiovisual e os interesses brasileiros / Gabriella Giovanna Lucarelli De Salvio. - 2010.
285 f.
Orientador: Ana Cristina Paulo Pereira.
Coorientador: Umberto Celli Junior
Tese (doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Organização Mundial do Comércio - Teses. 2. Acordo Geral de Tarifas e Comércio - Teses. 3. Telecomunicações – Teses. I. Pereira, Ana Cristina Paulo. II. Celli Junior, Umberto. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 382

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Gabriella Giovanna Lucarelli de Salvio de Souza Brasil

Regulação de Conteúdo no GATS:
fronteiras entre serviços de telecomunicação e audiovisual e
os interesses brasileiros

Tese apresentada, como requisito parcial para
obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-
Graduação da Faculdade de Direito da Universidade
do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração:
Direito Internacional e da Integração

Aprovado em: 16 de novembro de 2010

Banca Examinadora:

Prof. Dr.^a Ana Cristina Paulo Pereira (Orientadora)

Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Umberto Celli Junior (Coorientador)

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Prof. Dr.^a Patrícia Baptista

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Evandro Menezes de Carvalho

Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2010

DEDICATÓRIA

Aos meus pais que, vindos da Itália, com pouca instrução, perceberam a importância do incentivo ao estudo e ao meu marido pela força dada ao sempre me dizer que faltava pouco para terminar.

RESUMO

DE SALVIO, Gabriella. **Regulação de Conteúdo no GATS: fronteiras entre os serviços de telecomunicação e audiovisual e os interesses brasileiros.** 2010. 285f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

Analisa o impacto da convergência tecnológica na atual classificação do setor de comunicação do GATS e, em que medida tal impacto altera os compromissos assumidos pelos Membros da OMC nos serviços de telecomunicação e audiovisual, e em particular no que respeita ao conteúdo audiovisual. Ademais, investiga os interesses brasileiros na questão diante das iniciativas governamentais para a regulação do conteúdo audiovisual. Com base na experiência profissional da autora na OMC e no setor de comunicação no Brasil, da leitura de doutrina nacional e estrangeira sobre o tema proposto e de conversas com negociadores brasileiros na OMC, o trabalho verifica primeiramente a estrutura básica do GATS, seu histórico de negociações, indicando as motivações para a inclusão no Acordo do setor de comunicação, bem como sua arquitetura organizacional que é fundamental para a flexibilidade conferida aos Membros. Trata, ainda, do controle pela OMC na aplicação das obrigações concernentes ao GATS. Posteriormente, discute o tratamento dado ao setor de comunicação e, em particular, aos subsetores de telecomunicação e audiovisual, bem como suas diferenças e inter-relações, verificando exemplos práticos do impacto da convergência, bem como da internet. Na sequência, aborda dispositivos do GATS que preservam a capacidade dos Membros de eleger políticas regulatórias, examinando o artigo VI(4), pois garante um equilíbrio entre a premissa de liberalização comercial da OMC e o direito à preservação da capacidade regulatória dos Membros. Verifica, também, o conceito de “regulamentação doméstica” no GATS e nos direitos brasileiro e comparado, vislumbrando o alcance da regulação de conteúdo audiovisual no Acordo, e se, dada a natureza especial que a ele se atribui, deve ou não ser tratado de modo especial. Para tanto, analisa a distinção entre os enfoques cultural e econômico protagonizados, respectivamente, por União Europeia e Estados Unidos, e a influência da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais nos compromissos em audiovisual, mesmo sem ser parte integrante do GATS. Mostra, também, o atual cenário sobre conteúdo audiovisual no GATS, examinando os marcos regulatórios norte-americano e europeu, inclusive no tocante às cotas de conteúdo nacional, bem como a influência desses marcos nas negociações, inclusive no âmbito de propostas apresentadas na Rodada Doha. Verifica, ainda, que há poucos compromissos e muitas isenções à cláusula de nação mais favorecida inseridas nas Listas Nacionais, o que leva ao exame da Lista brasileira para o setor de comunicação. Examina, na sequência, as decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC que poderão ser utilizadas em futuras controvérsias sobre o setor. Por fim, trata do marco regulatório sobre conteúdo audiovisual no direito brasileiro, observando os efeitos da convergência, além de estudar se a legislação atual comporta as mudanças por ela provocadas. Para tanto, analisa a atuação das agências reguladoras e Ministérios que disciplinam o setor da comunicação face às garantias constitucionais da liberdade de expressão e acesso à informação para entender a relação entre conteúdo e regulação e verificar quais situações justificam a

regulação. No contexto, verifica a iniciativa brasileira quanto à criação de cotas de conteúdo nacional.

Palavras-chave: OMC; GATS; Serviços; Telecomunicação; Audiovisual; Regulamentação Doméstica; Conteúdo; UNESCO; interesses culturais; interesses econômicos; jurisprudência; marco regulatório; cotas.

ABSTRACT

DE SALVIO, Gabriella. **Audiovisual Content Regulation at the GATS: borderline between telecommunications and audiovisual services and the Brazilian interests.** 2010. 285f. Thesis (PhD in Law) – State University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

This thesis analyses the impact of technological convergence at the current classification of the communications sector at the GATS and to which extent it changes the commitments made by the WTO Members at the telecommunications and audiovisual services, in particular regarding audiovisual content. In addition, it examines the Brazilian interests regarding governmental initiatives for audiovisual content regulation. Based on the professional experience of the author at the WTO and the communications sector in Brazil, a considerable amount of foreign and Brazilian literature about the proposed subject and conversations with Brazilian negotiators at the WTO, the thesis firstly analyses the basic structure of the GATS, contextualizes its negotiations, pointing out the motivations to include the communications sector and verifies its organizational architecture, which is fundamental to preserve the flexibility granted to WTO Members. Secondly, it discusses the treatment given to the communications sector, mainly to the subsectors of telecommunications and audiovisual, as well as the differences and correlations among those subsectors. It also verifies practical examples of the impact of technological convergence and the internet at the sector. Thirdly, it addresses GATS provisions preserving Members' capacity to choose regulatory policies. The work analyses article VI (4) which guarantees the balance between WTO commercial liberalization and the right to preserve Members' regulatory capacity. Also, it addresses the domestic regulation concept at the GATS and at Brazilian and foreign laws in order to understand the extent of audiovisual content regulation at the referred agreement and whether audiovisual content should be treated in a special way. In this sense, it studies the distinction between cultural and economic approaches defended respectively by the European Union and the USA and the influence of the UNESCO Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions on the commitments made for audiovisual services, even without being part of the GATS. Fourthly, it shows the current GATS scenario on audiovisual content by examining the European and the US legal frameworks, including content quotas, and the influence of said frameworks at the negotiations, including as per the Members' proposals submitted at the Doha Round. It also verifies that there are few commitments and many exemptions to the MNF clause listed in the National Schedules of specific commitments, therein included the Brazilian schedule for the communications sector. The thesis also discusses certain decisions of the WTO Dispute Settlement Body which could be used in future disputes related to the sector. Finally, it addresses the Brazilian legal framework on audiovisual content, identifying the effects of convergence, and examines whether the current legal framework supports the changes caused by convergence. In this sense, the work analyses the role of regulatory agencies and ministries ruling on the communications sector in Brazil vis à vis the constitutional guarantees of freedom of expression and access to information so as to understand

the relation between content and regulation and to verify which situations justify content regulation. In this context, it verifies the Brazilian content quotas initiative.

Key words: WTO; GATS; Services; Telecommunications; Audiovisual; Domestic Regulation; Content; UNESCO; cultural interests; economic interests; case law; legal framework; quotas.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABERT	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
ABTA	Associação Brasileira de TV por assinatura
ACMA	Australian Communication and Media Authority
ACS	Australian Content Standard
ALADI	Associação Latino-Americana de Integração
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
ANCINAV	Agência Nacional do Audiovisual
ANEXO C	Anexo C da Declaração Ministerial de Hong Kong
AT	Anexo sobre Telecomunicações
ANTB	Anexo sobre Negociações em Telecomunicações Básicas
ASEAN	Associação dos Estados do Sudeste Asiático
AGU	Advocacia Geral da União
CADE	Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência
CBT	Código Brasileiro de Telecomunicações
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
CESA	Cento de Estudos das Sociedades de Advogados
CONFECOM	1ª Conferência Nacional de Comunicação
CONVENÇÃO DA UNESCO	Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
CONVENÇÃO DE VIENA	Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados das Nações Unidas
CONDECINE	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
CPC	Classificação Central Provisória de Produtos das Nações Unidas
CPB	Certificado de Produto Brasileiro
CRTC	Canadian Radio-television and Telecommunications Commission
CSA	Conseil Supérieur de l'Audiovisuel
CF	Constituição Federal
DEA	Digital Economy Act
DIRETIVA AMSD	Diretiva sobre Serviços de Comunicação Social Audiovisual
DOU	Diário Oficial da União
DTH	Serviço Digital to Home
DS	Dispute Settlement
EUA	Estados Unidos da América
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECS	Entendimento de Solução de Controvérsias
FCC	Federal Communications Commission
FIN SYN	Financial Interest and Syndication Rules

FTA	Free Trade Agreements
GATS	General Agreement on Trade in Services
GNS	Grupo de Negociações em Serviços
GNTB	Grupo de Negociações em Telecomunicações Básicas
HADOPI	Haute Autorité pour la diffusion des oeuvres et la protection des droits sur internet 2
ICTSD	International Center for Trade and Sustainable Development
IP	Internet Protocol
ISP	Internet Service Protocol
LDA	Lei de Direitos Autorais
LDC	Less Developed Countries
LGT	Lei Geral de Telecomunicações
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MINICOM	Ministério das Comunicações
MINC	Ministério da Cultura
MMDS	Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal
MP DA ANCINE ou MP 2228-1	Medida Provisória 2228-1/2001, de 6 de setembro de 2001
NMF	Nação Mais Favorecida
NAMA	Non-Agricultural Market Access
NAFTA	Tratado Norte-Americano de Livre Comércio
OFCOM	Independent Regulator and Competition Authority for the United Kingdom Communications Industries
OMC	Organização Mundial do Comércio
ORECE	Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrônicas
OSC	Órgão de Solução de Controvérsias
OA	Órgão de Apelação
ONU	Organização das Nações Unidas
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PGR	Plano Geral de Atualização da Regulamentação
PL n° 29, de 2007	Projeto de Lei n° 29, de 2007
PLC n°116, de 2010	Projeto de Lei iniciado na Câmara n° 116, de 2010
PD	Países Desenvolvidos
PED	Países em Desenvolvimento
Programa MEDIA	Mesures pour encourager le developpement de l'industrie audiovisuelle (MEDIA)
RP	Reference Paper
RPT	Reasonable Period of Time
RSR	Regulamento do Serviço de Radiodifusão
RBOCs	Regional Bell Operating Companies
SAC	Serviço de Acesso Condicionado
SAGIT	Cultural Industries Sectoral Advisory Group on International Trade
SSC	Sistema de Solução de Controvérsias
SVA	Serviço de Valor Adicionado
TELEBRÁS	Telecomunicações Brasileiras S.A

TNC	Third World Network
TVA	Serviço Especial de Televisão por Assinatura
TRIPs	Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights
TVC	Serviço de Televisão a Cabo
UE	União Europeia
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UIT	União Internacional das Telecomunicações
VOD	Videos-on-demand
WPDR	Grupo de Trabalho em Regulamentação Doméstica
WTO	World Trade Organization

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	14
1	ESTRUTURA BÁSICA DO ACORDO GERAL SOBRE COMÉRCIO DE SERVIÇOS (GATS).....	20
1.1	Histórico das Negociações.....	21
1.1.1	<u>Pré-Rodada Uruguai.....</u>	22
1.1.2	<u>Rodada Uruguai.....</u>	24
1.2	Classificação dos Serviços em Setores.....	27
1.3	Arquitetura organizacional do GATS.....	30
1.3.1	<u>Flexibilidade da liberalização comercial.....</u>	34
1.3.1.1	Obrigações e exceções gerais.....	36
1.3.1.2	Compromissos <i>à la carte</i> e listas de isenções.....	39
1.4	Controle pela OMC na aplicação das obrigações concernentes ao GATS.....	44
1.4.1	<u>Etapas procedimentais.....</u>	46
1.4.1	<u>Recurso subsidiário à Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados.....</u>	50
2	O SETOR DE COMUNICAÇÃO NO GATS.....	55
2.1	Subsetores da comunicação.....	56
2.1.1	<u>Setor de telecomunicação.....</u>	56
2.1.2	<u>Setor de audiovisual.....</u>	67
2.2	Inter-relações entre serviços de telecomunicação e audiovisual.....	71
2.3	Impacto da convergência tecnológica no setor.....	76
2.4	Fator internet.....	80
3	REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GATS.....	90
3.1	Direito de regular.....	91
3.1.1	<u>Tratamento da regulamentação doméstica à luz do GATS.....</u>	93

3.1.2	<u>Conceito de regulamentação doméstica no setor de comunicação à luz do direito brasileiro e do direito comparado.....</u>	107
3.1.3	<u>Objetivos da regulamentação doméstica no Brasil e no direito comparado.....</u>	111
3.2	Regulação de conteúdo no serviço audiovisual.....	114
3.2.1	<u>Interesses econômicos x interesses culturais.....</u>	118
3.2.2	<u>Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO.....</u>	130
4	ATUAL CENÁRIO SOBRE CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO GATS.....	138
4.1	Contraposição entre os marcos regulatórios norte-americano e europeu.....	138
4.2	Propostas e demandas apresentadas na Rodada Doha.....	158
4.3	Compromissos e isenções em NMF.....	171
4.4	Jurisprudência sobre GATS aplicável ao setor de comunicação.....	180
4.4.1	<u>Mexico - Measures Affecting Telecommunications Service (DS 204)</u>	182
4.4.2	<u>US - Measures Affecting the Cross-Border Supply of Gambling and Betting Services (DS 285)</u>	185
4.4.3	<u>China - Measures Affecting Trading Rights and Distribution Services for Certain Publications and Audiovisual Entertainment Products (DS 363)</u>	189
5	MARCO REGULATÓRIO SOBRE CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO DIREITO BRASILEIRO.....	197
5.1	Efeitos da convergência tecnológica na regulação de conteúdo no Brasil.....	198
5.1.1	<u>Marco regulatório para os serviços de telecomunicação e de radiodifusão.....</u>	199
5.1.1.1	Regulação do serviço de radiodifusão.....	199
5.1.1.2	Regulação do serviço de telecomunicação.....	204
5.1.2	<u>Marco regulatório para o serviço audiovisual.....</u>	217
5.2	Regulação de conteúdo por cotas no Brasil.....	227
6	CONCLUSÃO.....	232
	REFERENCIAS.....	238
	ANEXO A - Arquitetura Organizacional do GATS.....	278
	ANEXO B - Fluxograma dos procedimentos de solução de controvérsias.....	279

ANEXO C - Lista de Compromissos Específicos brasileira para o setor de telecomunicação, de 11 de abril de 1997 [GATS/SC/13/Suppl.2].....	280
ANEXO D - Lista Revisada de Compromissos Específicos para o setor de telecomunicação, de 13 de julho de 2000 [S/C/W/160].....	281
ANEXO E - Oferta Revisada brasileira (Inicial em telecomunicação), de 10 de junho de 2005 [TN/S/O/BRA/REV].....	282
ANEXO F - Lista brasileira de Isenções ao Artigo II do GATS para serviços de telecomunicação, apresentada em 11 de abril de 1997 [GATS/EL/13/Suppl.1Brazil]	283
ANEXO G - Lista brasileira de Isenções ao Artigo II GATS para serviços audiovisuais, apresentada em 15 de abril de 1994 [GATS/EL/13].....	284
ANEXO H - Trechos do Projeto de Lei Iniciado na Câmara dos Deputados – PLC nº. 116, de 21 de junho de 2010.....	285

INTRODUÇÃO

Vivemos em um momento de convergência tecnológica. Ainda que nem todos conheçam bem o significado da expressão, seus reflexos se fazem sentir diariamente. Graças a ela, hoje, é possível ver TV e ouvir rádio pelo computador e celular, bem como falar a baixo custo ou de graça pelo skype, dentre outros exemplos.

A realidade que atualmente se apresenta demandou, sem dúvida, fortes avanços técnicos da indústria de comunicação. Mas as mudanças não se limitam às alterações tecnológicas. A prestação de serviços de comunicação por múltiplas plataformas requer também a acomodação das relações jurídicas entre os atores dos diversos setores da indústria. De fato, antes do fenômeno da convergência, seus papéis eram desempenhados de modo delimitado e definido, e de acordo com marcos jurídicos próprios. A tecnologia, porém, não respeita marcos regulatórios nem fronteiras geográficas, já que evolui rapidamente e permite a prestação de serviços de forma integrada. As legislações, ao contrário, são alteradas de modo mais lento e em reação às mudanças sociais e técnicas.

Se por um lado, as possibilidades jurídico-regulatórias nem sempre se coadunam com os avanços técnicos da indústria, por outro, é preciso criar regras jurídicas condizentes com a nova realidade ou adaptá-las de modo a permitir a coexistência harmônica de todos os setores envolvidos, sob pena de insegurança jurídica nas relações comerciais e prejuízo à sociedade. Esse desafio existe em âmbito nacional e internacional. Com efeito, cabe aos Estados, individualmente, adequar suas legislações ao impacto causado pela convergência tecnológica, e, em conjunto, negociar as alterações necessárias ao Acordo Geral de Comércio em Serviços [GATS¹] da Organização Mundial do Comércio [OMC] que, dentre outros setores, rege a liberalização comercial no setor da comunicação.

Nesse processo de adequação de legislações nacionais e do GATS à nova realidade tecnológica, um elemento requer especial atenção: o conteúdo audiovisual. A razão de sua relevância está no fato de o conteúdo estar presente nas atividades de 2 (dois) dos serviços mais importantes do setor de comunicação do GATS, quais sejam, o serviço de telecomunicação e o serviço audiovisual. Enquanto o serviço audiovisual é responsável pela exibição do conteúdo, e

¹ Do inglês, General Agreement on Trade in Services.

muitas vezes, pela própria produção, o serviço de telecomunicação tradicionalmente responde pelas redes que transportam o conteúdo, sendo suporte para a exploração das atividades audiovisuais.

Nesse sentido, **o objetivo do presente trabalho é, de um lado, averiguar se, e como, a convergência tecnológica impacta nos compromissos de liberalização comercial assumidos nos serviços de telecomunicação e audiovisual, subsetores da comunicação em que o conteúdo audiovisual está inserido e, de outro, como deve ser entendida a regulação do conteúdo audiovisual no GATS.** É de se notar, desde logo, que por ocasião da negociação e elaboração do GATS, no período de 1986 a 1994, o conteúdo audiovisual foi intimamente associado aos serviços audiovisuais, e por essa razão se beneficiou das particularidades desse subsetor. Mas a convergência tecnológica desconstruiu, ao menos em parte, a lógica utilizada pelos Membros da OMC para assumir compromissos no setor da comunicação. Diante do atual cenário, importa analisar se é possível que o conteúdo audiovisual continue a se beneficiar de posição privilegiada.

Para entender como a manutenção do *status quo* no que se refere ao conteúdo audiovisual ainda pode ser viável em ambiente convergente, é preciso verificar como a capacidade regulatória dos Membros é tratada no GATS. De fato, o Preâmbulo do acordo, mais precisamente seu parágrafo quarto, reconhece o direito dos Membros de regular o fornecimento de serviços em seus territórios. No entanto, as decisões dadas pelo Órgão de Solução de Controvérsias [OSC] da OMC tendem a não garantir na prática esse direito, pois se utilizam, muitas vezes, de interpretação extensiva das obrigações assumidas pelos Membros.

Nesse diapasão, considerando que os serviços audiovisuais estão eminentemente associados a características sócio-culturais de um povo e, enquanto tal, merecem e devem ser protegidos de maneira especial, é preciso preservar a flexibilidade conferida ao GATS por ocasião de sua elaboração, e não permitir que o enfoque puramente econômico que se quer dar a esses serviços prevaleça. De fato, as negociações sobre os serviços audiovisuais no GATS se pautaram, até agora, na discussão acerca de qual interesse deve prevalecer quando se trata do audiovisual: cultural, conforme defendido pela União Europeia²; ou comercial, tal como defendido pelos Estados Unidos.

² Note-se que a partir da vigência do Tratado de Lisboa, em 01 de dezembro de 2009, é a União Europeia – e não mais as Comunidades Europeias – que é considerada Membro da OMC. Cfr. **WTO starts using name EU as Lisbon treaty takes effect.**

O enfoque cultural adotado por algumas jurisdições nas negociações multilaterais é reflexo de suas legislações internas desenhadas para proteger os serviços audiovisuais, e em particular o conteúdo. Com efeito, veremos que alguns Membros da OMC adotam políticas públicas em seus respectivos territórios com o intuito de proteger o conteúdo nacional. As cotas de conteúdo nacional e produção independente são um exemplo dessa prática.

Essas políticas públicas, por sua vez, embora se justifiquem em prol do fomento ao conteúdo audiovisual nacional – em uns países mais do que em outros, como veremos -, podem representar o gatilho para a implementação de medidas cerceadoras das liberdades individuais. Por isso, é preciso assegurar que a manutenção do *policy space* dos Membros da OMC no que se refere à regulação de conteúdo não justifique a tomada de medidas internas pelos Membros que regulem o conteúdo audiovisual de modo a minar a liberdade de expressão. Nesse sentido, para fins de contextualização, verificaremos como a regulação do conteúdo audiovisual vem sendo tratada no Brasil a partir do cenário de convergência tecnológica no setor da comunicação.

Assim, diante do exposto, para a concretização do objetivo do trabalho, entendemos relevante tratar da estrutura do GATS e do atual enquadramento dos serviços de comunicação no Acordo; entender como a capacidade regulatória dos Membros de assumir (ou não) compromissos de liberalização é definida no Acordo e interpretada pelo OSC da OMC; conhecer o atual cenário sobre conteúdo no GATS, inclusive possíveis influências dos marcos regulatórios norte-americano e europeu; e, por fim, examinar, por meio da sistematização do quadro regulatório brasileiro no setor da comunicação, como os Poderes Executivo e Legislativo brasileiros vem tratando do tema conteúdo audiovisual.

A fim de que todos esses temas sejam tratados de modo equilibrado e coeso, o trabalho está estruturado em 5 (cinco) capítulos.

O primeiro trata da estrutura básica do GATS e contextualiza o histórico das negociações do acordo, inclusive as motivações para a inclusão do setor de comunicação dentre os serviços abrangidos pelo GATS. Também, analisa a arquitetura organizacional do GATS, que é bastante diversa daquela dos demais acordos da OMC, sendo fundamental para a maior flexibilidade conferida aos Membros na assunção de compromissos nos diversos setores de serviços. Por fim,

Geneva, December 2, 2009. Disponível em: <<http://www.thearynews.com.english/newsdetail.asp?nid=38461>>. Acesso em 20 de agosto de 2010.

De fato, o Tratado de Lisboa altera os dois principais Tratados da UE: o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia. Este último passa a chamar-se Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Cfr. **Tratado de Lisboa** – a Europa rumo ao século XXI. Disponível em: <http://europa.eu/lisbon_treaty/full_text/index_pt.htm>. Acesso em 20 de agosto de 2010.

trata dos procedimentos de solução de controvérsias aplicáveis quando do surgimento de disputas comerciais entre 2 (dois) ou mais Membros em questões relacionadas a serviços, inclusive de comunicação.

Na sequência, o segundo capítulo releva especificamente para fins do tratamento dado ao setor de comunicação no GATS e, em particular, aos subsetores de telecomunicação e audiovisual. Para tanto, serão analisadas as diferenças e interrelações entre os dois serviços. De fato, fica claro que os mesmos se tornaram cada vez mais próximos no que se refere às atividades que podem prestar em termos técnicos. Para contextualização, serão verificados exemplos práticos do impacto da convergência tecnológica no setor de comunicação, bem como algumas definições para esse termo que indicam o alcance das conseqüências da convergência tecnológica para o setor. Por fim, como não se poderia deixar de fora o fator internet quando são examinados temas como convergência tecnológica, setor de comunicação e conteúdo audiovisual, o capítulo segundo faz breve análise dos impactos causados pela internet no setor e verifica algumas iniciativas, no Brasil e no mundo, para a proteção do conteúdo na internet.

O peso econômico, político e sócio-cultural do setor de comunicação é de vital relevância para justificar, no âmbito do GATS, o respaldo de certos Membros, como o Brasil, em dispositivos do acordo que conferem aos Membros o direito de regular, relativizando a obrigação de assumir progressivos compromissos de liberalização comercial. Nesse sentido, o capítulo terceiro aborda os dispositivos do GATS que visam a garantir a preservação da capacidade dos Membros de ter autonomia reguladora, ao mesmo tempo que podem ser interpretados de modo a demandar dos Membros compromissos mais abrangentes. Nessa linha, dentre outros artigos do GATS, examinaremos o artigo VI(4)³ de modo particular, pois confere a cada Membro o direito de exigir, por exemplo, certos procedimentos e requerimentos para o licenciamento de prestadores de serviços, - desde que respeitados as obrigações mínimas de acesso a mercados e de tratamento nacional -, sem que os mesmos sejam interpretados como barreiras ao comércio em serviço. Ou seja, o dispositivo garante um equilíbrio entre a premissa de liberalização comercial e o direito à preservação da capacidade regulatória de cada Membro. Para a compreensão do uso e

³Art. VI (4) do GATS

⁴ - Com o objetivo de assegurar que medidas relativas a requisitos e procedimentos em matéria de qualificação, de normas técnicas e requisitos em matéria de licenças não constituam obstáculos desnecessários ao comércio de serviços, o Conselho para o Comércio de Serviços, por meio dos órgãos apropriados que venha a instituir, estabelecerá as disciplinas necessárias. Tais disciplinas objetivarão assegurar que tais requisitos, "inter alia":

a) sejam baseados em critérios objetivos e transparentes, tais como a competência e a habilidade para prestar o serviço; b) não sejam mais gravosas que o necessário para assegurar a qualidade do serviço; c) no caso dos procedimentos em matéria de licença, não constituam em si mesmos uma restrição para a prestação do serviço”.

alcance da expressão “regulamentação doméstica” de que trata o artigo VI(4) do GATS, analisaremos seu conceito à luz do GATS, bem como do direito brasileiro e do direito comparado. Esse exame ressalta os efeitos da regulação de conteúdo no GATS, tendo em vista a natureza especial que se atribui ao conteúdo, e discute se os serviços audiovisuais devem ser tratados como um outro serviço qualquer do GATS. Para a melhor compreensão desse aspecto, trataremos da distinção entre os enfoques cultural e econômico protagonizados, respectivamente, por União Europeia e Estados Unidos, e que, provavelmente, continuarão a pautar as negociações dos serviços audiovisuais no GATS. Justamente em função do enfoque cultural defendido por alguns Membros, trataremos também das possíveis influências da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais [“Convenção da UNESCO”] nas negociações que envolvem conteúdo audiovisual, ainda que a mesma não seja parte integrante do GATS e/ou de qualquer acordo da OMC.

Feitas as considerações quanto aos enfoques dados ao serviço audiovisual, o capítulo quarto mostra o atual cenário sobre conteúdo audiovisual no GATS, demonstrando que os interesses distintos apontados no capítulo anterior são reflexo direto da contraposição entre os marcos regulatórios norte-americano e europeu. Nesse sentido, são analisadas as experiências europeia e norte-americana, inclusive, no que se refere à política de cotas de conteúdo nacional e produção independente. Ainda, analisa as principais propostas apresentadas na Rodada Doha, mesmo sem terem sido implementadas pelos Membros, e mostra que, hoje, no que se refere ao audiovisual, e em menor escala à telecomunicação, há poucos compromissos e muitas isenções à cláusula de nação mais favorecida inseridas nas Listas Nacionais dos Membros da OMC. Nesse contexto, examinaremos a Lista Nacional brasileira para o setor de comunicação, bem como os compromissos e isenções da União Europeia e Estados Unidos. Serão, também, analisadas decisões do OSC envolvendo os temas desenvolvidos ao longo dos 4 (quatro) primeiros capítulos, pois poderão ser utilizadas como balizadores de futuras recomendações de *Panels* e do Órgão de Apelação da OMC, bem como sinalizadores das melhores formas de assumir determinados compromissos no setor de comunicação.

Finalmente, o quinto - e último - capítulo trata do marco regulatório do direito brasileiro no que se refere ao conteúdo audiovisual. Para tanto, examinaremos os efeitos da convergência tecnológica no marco regulatório do setor da comunicação. Nesse sentido, analisaremos se a

legislação atual comporta as mudanças provocadas pela evolução tecnológica e como atuam nesse cenário as agências reguladoras e os Ministérios que disciplinam a telecomunicação e o audiovisual no Brasil. Na sequência, verificaremos as implicações da regulação do conteúdo face às garantias constitucionais da liberdade de expressão e livre manifestação do pensamento, por exemplo, e como elas podem ser ameaçadas face à intervenção do Estado na exibição do conteúdo. Ademais, discutiremos em quais situações eventual regulação de conteúdo se justifica, analisando inclusive proposta legislativa, baseada na experiência estrangeira, sobre a criação de cotas de conteúdo nacional e de produção independente,

Realizada essa análise, acreditamos que a mesma poderá colaborar com aqueles que participarão da nova fase de negociações do GATS – que em breve, esperamos, possa acontecer – servindo de subsídio para que o Brasil faça valer seus interesses na regulação de conteúdo audiovisual no GATS. Acreditamos, desse modo, que o trabalho será útil no processo de construção e consolidação dos interesses do Brasil no tocante ao tratamento que se deve dar ao conteúdo audiovisual no GATS. Dessa forma, propiciaremos, de alguma forma, o aumento da massa crítica no Brasil a respeito do tema, com conseqüente aumento da participação qualitativa e pragmática do país nas negociações dos serviços de telecomunicação e audiovisual.

REFERÊNCIAS

Livros e Artigos

ACHESON, Keith; MAULE, Christopher. **Convention on Cultural Diversity** (2004) 28 Journal of Cultural Economics 243, p. 251;

ADLUNG, Rudolf. **Public services and the GATS**. Journal of International Economic Law 9(2), 2006, p. 455-485;

_____. **Services liberalization from a WTO/GATS perspective: in search of volunteers**. WTO Staff Working Paper, February 2009, p.19. Disponível em: <<http://www.wto.org>>. Acesso em 04 de junho de 2009;

_____. **Services negotiations in the Doha round: lost in flexibility?** Journal of International Economic Law 9(4), 2006, p. 865-893;

_____; MATTOO, Aaditya. (Ed.). The GATS. In: **A handbook of international trade in services**. Oxford University Press, 2008, p. 67;

_____; ROY, Martin. **Turning hills into mountains?** Current commitments under the General Agreement on Trade in Services and prospects for changes. Journal of World Trade 39 (6): 1161-1194, 2005;

ALVAREZ, Cesar. **Plano Nacional de Banda Larga**. Brasília, 05 de maio de 2010. Disponível em: <<http://www.abinee.org.br/informac/arquivos/pnblcon.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2010;

ANDI. **Regulação de Mídia e Direitos das Crianças e Adolescentes: Uma análise do marco legal de 14 países latino-americanos, sob a perspectiva da promoção e proteção**. Disponível em: <http://www.andi.org.br/noticias/articlefiles/22440-Regulacao_de_midia_e_infancia.pdf>. Acesso em 30 de agosto de 2009;

ARAÚJO, Leandro. As negociações internacionais e a regulamentação dos serviços audiovisuais. In: CELLI JUNIOR, Umberto. (coord). **Comércio de Serviços na OMC**. Curitiba: Juruá, 2005, p. 273-288;

BAER, Jean-Michel. **L'exception culturelle: Une règle en quête de contenus**. En Temps Reel – Cahier 11 – Octobre 2003. Disponível em: <<http://en.temps.reel.free.fr/Cahier11.pdf>>. Acesso em 11 de agosto de 2008;

BAPTISTA, Patrícia. **A tutela da confiança legítima como limite ao exercício do poder normativo da administração pública**: a proteção das expectativas legítimas dos cidadãos como limite à retroatividade normativa.

Revista de Direito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Procuradoria Geral. Rio de Janeiro, v. 11, n.16, jan/dez. 2007. Disponível em: <<http://www.camara.rj.gov.br/setores/proc/revistaproc/revproc2007/revproc2007.pdf>>. Acesso em 20 de agosto de 2010;

BARRETO, Vicente. Multiculturalismo e Direitos Humanos: um conflito insolúvel? In BALDI, Cesar Augusto (org). **Direitos humanos na sociedade cosmopolita**. Renovar: Rio de Janeiro, 1ª edição, 2004, p. 15;

BARROSO, Luis Roberto. Liberdade de Expressão, Censura e Controle da Programação de Televisão na Constituição de 1988. In: **Temas de Direito Constitucional**, 2001, p. 345-6;

_____. **Regime Jurídico-Constitucional das atividades de jornalismo na internet**. Parecer jurídico encomendado pela ABERT – Associação Brasileira de Rádio e Televisão, sobre aplicação dos arts. 221 e 222 da CF 88 aos meios de comunicação social eletrônica que desenvolvem atividade de jornalismo, com destaque para os sites na internet, e especificamente para aqueles identificados como portais, 2009, p. 25;

BERKEY, Judson. Book review of: Sacha Wunsch-Vincent. **The WTO, the internet and trade in digital products**: EC- US perspectives. Kluwer Law International, Journal of World Trade 40(1): 215-217, 2006;

BERNIER, Ivan. **Local content requirements for films, radio, and television as a means of protecting cultural diversity**: Theory and Reality. 12 p. Disponível em: < <http://www.diverse-culturelle.qc.ca>>. Acesso em 03 de julho de 2008;

BEZZINA, Jérôme; TERRABA, Mostafa. Impacts of New Technologies on Regulatory Regimes. In: **Communications & Strategies**, Special Issue, WSIS, Tunis, November 2005, p.24;
BINENBOJM, Gustavo. **Meios de Comunicação de Massa, Pluralismo e Democracia Deliberativa**. As liberdades de expressão e de imprensa nos Estados Unidos e no Brasil. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, n.5, fevereiro, março, abril de 2006, Salvador. Disponível em: < <http://www.direitodoestado.com.br>>. Acesso em 03 de julho de 2010;

_____. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 292;

BITELLI, Marcos (org). **Coletânea de legislação de comunicação social**. Editora RT, 4ª edição, 2004;

BLACK, Sharon. **Telecommunications law in the internet age**. Morgan Kaufmann Publishers: San Francisco, chapter 5, 2002, p. 151-196;

BONENFANT-JEANNENEY, Camille; FAUTRELLE, Séverine. **La revision de la directive ‘television sans frontière’**: une adaptation du cadre reglementaire europeen aux evolutions du paysage audiovisuel. Disponível em: <http://www.obs.coe.int/online-publication/reports/revision_directive_tvsvf.pdf.en>. Acesso em 19 de março de 2009;

BORRERO, Elbey; RAJ, Gale. **GATS conditions to achieve developing country policy objectives**. South Centre, Occasional Papers Series, n° 13, March 2005, p 28;

BORSCHIVER, Suzana; et. al. **A classificação industrial e sua importância na análise setorial**. Ciência da Informação. vol.33 no.1 Brasília Jan./Apr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652004000100002&script=sci_arttext>. Acesso em 02 de setembro de 2009;

BOSLAND, Jason. **Regulating for local content in the digital audiovisual environment** – a view from Australia. Melbourne Law School. Legal Studies Research Paper, n°. 216, March 2007. Disponível em: <<http://www.ssrn.com/abstract=9695254>>. Acesso em 02 de junho de 2008;

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002. p.241-252 *apud* CELLI JUNIOR, Umberto. **Comércio de Serviços na OMC**: liberalização, condições e desafios. Curitiba: Juruá, 2009, p.38;

BRUNER, Christopher. **Culture, sovereignty, and Hollywood**: Unesco and the future of trade in cultural products. New York University Journal of International Law and Politics, vol. 40, 2008, p. 351-436. Disponível em: <<http://www.ssrn.com>>. Acesso em 02 de junho de 2008;

_____. UNESCO, the WTO, and Trade in Cultural Products. In: CHAISSE, Julien; BALMELLI, Tiziano (ed). **Essays on the future of the World Trade Organization**. Editions interuniversitaires suisses - Edis, vol.1, 2008, p. 385-424. Disponível em: <<http://www.ssrn.com>>. Acesso em 02 de junho de 2008;

CARVALHO, Evandro de Menezes. **The Juridical Discourse of the World Trade Organization: The Method of Interpretation of the Appellate Body’s Reports**. Global Jurist: vol. 7: Iss. 1 (Topics), article 4, 2007, 24p. Disponível em: <<http://www.bepress.com/gj/vol7/iss1/art4>>. Acesso em 04 de outubro de 2010;

CASSESE, Sabino. ¿La crisis del estado? *apud* SOZZO. Gonzalo. **El problema del gobierno de los riesgos globales**: una sociología del derecho transnacional y del derecho como mecanismo de gobierno de los riesgos, p. 54-55. In: Prismas: Dir, Pol., Publ. e Mundial., Brasília, v. 5, p. 51-64, jan/julho 2008. Disponível em: <<http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/prisma/article/view/4>>. Acesso em 07 de maio de 2009;

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução: Roneide Venâncio Majer. (A era da informação: economia, sociedade e cultura. vol. 1). São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 617;

CELLI JUNIOR, Umberto. **Comércio de Serviços na OMC**. Curitiba: Juruá, 2005, 312p;

_____. **Comércio de Serviços na OMC: liberalização, condições e desafios**. Curitiba: Juruá, 2009, 256p;

_____. Condições para as negociações do acordo sobre o comércio de serviços (GATS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). In: **Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT**, Belo Horizonte, v. 1, p.171-182, jul/dez. 2006;

_____. **Os Acordos de serviços (GATS) e de investimentos (TRIMS) na OMC: espaço para políticas de desenvolvimento**. CEBRI: Rio de Janeiro, vol. 1 (jan-mar), ano II, 2007;

CELLI JUNIOR; SANTANA, Cláudia. **Telecomunicações no Brasil: balanços e perspectivas**. Boletim de Licitações e Contratos, São Paulo, n. 05, p. 360-369, 2005;

CESNIK, Fabio. **Guia do Incentivo à Cultura**. Manole: São Paulo, 2ª a edição, revisada e ampliada, 2007, p.1 e 19-28;

CHAO, Tina. **Gatt's cultural exemption of audiovisual trade: the United States may have lost the battle but not the war**. The University of Pennsylvania Journal of International Economic Law, vol. 14, issue 4, 1996, p. 1132. Disponível em: <
[http://www.law.upenn.edu/journals/jil/articles/volume17/issue4/chao17v.Pa.JInt'lEcon.1.1127\(1996\).pdf](http://www.law.upenn.edu/journals/jil/articles/volume17/issue4/chao17v.Pa.JInt'lEcon.1.1127(1996).pdf)>. Acesso em 19 de maio de 2010;

_____. *apud* **Clinton Says Emerging Uruguay Round Pact Is in U.S Interest Despite Shortcomings**. Int'l Trade Daily (BNA). Dec. 16, 1993, available in LEXIS, News Library, BNAITD File;

_____. *apud* RIDING, Alan. **Months of Risk, Moments of Isolation, Now Boasts of Triumph**. N.Y. Times, Dec. 15, 1993, at D19;

COSSY, Mireille. **Determining “likeness” under the GATS: squaring the circle?** Staff Working Paper ERSD-2006-08, September 2006, p. 2-4;

COTTIER, Thomas. Die völkerrechtlichen Rahmenbedingungen der Filmförderung in der neuen Welthanddelorganisation WTO-GATT, Zeitschrift für Urheber- und Medienrecht Sonderheft (1994), 749 apud HAROLD, Anna. **European Public Film Support within the WTO Framework**; Iris Plus Legal Observations Strasbourg, 2003, p. 48;

_____. **From progressive liberalization to progressive regulation in WTO law**. Journal of International Economic Law 9(4), 779-821, December 2006;

COPELAND, Brian; MATTOO, Aaditya. In: MATTOO, Aaditya; et. Al.(ed) **A handbook of international trade in services**. Oxford University Press, chapter 3, 2007, p. 84-132;

CORDOVIL, Leonor. **A convergência nas telecomunicações e sua influência no direito da concorrência**. In: Revista de Direito de Informática e Telecomunicações. RDIT, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, jul./dez. 2006, p. 88;

CUNHA, Ciro Leal. A Introdução do Comércio de Serviços na Regulação multilateral do Comércio: breve histórico. In: CELLI JUNIOR, Umberto (org). **Comércio de Serviços na OMC**. Curitiba: Juruá, 2005, p.23;

DAVID GRAHAM & ASSOCIATES. Impact Study Of Measures (Community and National) Concerning the promoting of Distribution and Production of TV Programmes Provided for under 25 (a) of the TV without Frontiers Directive, Final Report Prepared for the Audiovisual, Media and Internet Unit of DG Information Society, 24 May 2005, at p.18 apud NENOVA, Mira. **The reform of the EC audiovisual media regulations: television without cultural diversity**. Swiss National Centre of Competence in Research – NCCR Trade Regulation, working paper 2007/28, August 2007, p. 15;

DEHOUSSE, Franklin; HAVELANGE, Françoise. Aspects audiovisuels des accords du GATT : exceptions ou spécificité culturelle? In: DOUTRELEPONT, Carine (coord). **L'Europe et les enjeux du GATT dans le domaine de l'audiovisuel**. Centre de Droit de l'Information et de la Communication de la Faculté de Droit de l'Université Libre de Bruxelles, Bruxelles: Bruylant, 1994, p. 100-101;

_____; VAN HECKE, Karel. **Towards an Audiovisual Media Services Directive: an analysis of the Commission's proposal**. In: Studia Diplomatica< ISSN 0770-2965, vol. 58, issue 4, p. 139-151, 2005. Disponível em: < www.egmontinstitute.be/papers/06/eu/060606-AudioVis.directive.doc>. Acesso em 20 de setembro de 2008;

DELIMATISIS, Panagiotis. **Due process and “good” regulation embedded in the GATS – Disciplining regulatory behavior in services through art. VI of the GATS**. Journal of International Economic Law, 10(1), 13–50, March 2007;

DE SALVIO, Gabriella. **A arbitragem na OMC: uma visão comparativa com a arbitragem como contraponto à justiça estatal**. Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo

Estado do Rio de Janeiro, volume XVIII (Direito Arbitral), Lúmen Júris Editora, 2006, p. 115-131;

_____. GATS. In BRANCO, Luizella (org.) **Manual de direito do comércio internacional e defesa comercial**. OAB/RJ, 2006, p. 34-38;

DESELAERS, Wolfgang; Köning, Michael. **The WTO millennium round and the audiovisual sector**. International Trade Law & Regulation, vol. 5, issue 6, p.147-152, December 1999;

DEY, Dinpankar. **From GATT to GATS: a historical perspective**. The ICFAI Journal of international Business Law, v. V, n. II, p. 8-21, April 2006;

EUROPEAN BROADCASTING UNION (Legal Department). **Audiovisual services and GATS: EBU comments on US negotiating proposals of December 2000**. Disponível em: <http://www.ebu.ch/CMSimages/en/leg_gats_us_tcm6-4397.pdf>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

FIORATI, Jete. **As telecomunicações nos direitos interno e internacional: o direito brasileiro e as regras da OMC**. Renovar, 2004, 386p;

FISS, Owen. **The Supreme Court and the problem of Hate Speech**. Capital University Law Review, 1995, number 2 volume 24. Disponível em: <http://www.law.yale.edu/documents/pdf/scourt_hatespeech.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2010;

FGV-Rio. **Espaço para a Produção Audiovisual Brasileira Independente na TV**, evento Conselho de Comunicação Social, março de 2004;

FOOTER, Mary E.; BEAT GRABER, Christopher. **Trade liberalization and cultural policy**. Journal of International Economic Law. Oxford University Press, vol. 3, n° 1, 2000, p.115-144;

FRYDMAN, B. et. al. Public strategies for internet co-regulation in the Unites States, Europe and China. In BROUSSEAU, E. MARZOUKI, M; MÉADEL, C., **Governance, regulations and powers on the internet**. Cambridge University Press, Cambridge, 2008. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1282826>>. Acesso em 29 de junho de 2009;

GAO, Henry. Reflections on the relationship between WTO negotiations and dispute settlement: lessons from GATS. In: Tanigushi, Yasuhei; et.al.(ed.) **The WTO in the twenty-first century: dispute settlement, negotiations and regionalism in Asia**. Cambridge: Cambridge University Press, p.367-380, 2007;

_____. **The mighty pen, the almighty dollar, and the holy hammer and sickle: an examination of the conflict between trade liberalization and domestic cultural policy with special regard to the recent dispute between the United**

States and China on restrictions on certain cultural products. *Asian Journal of WTO & International Health Law and Policy*, vol. 2, n.º. 2, p. 313-344, September 2007. Disponível em:

<http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1019394>. Acesso em 02 de junho de 2008;

GIMELLO-MESPLOMB, Frederic; **The economy of 1950s popular French cinema**. *Studies in French Cinema Journal* (Grande Bretagne), vol. 6, 2, 2006. Disponível em:

<<http://fgimello.free.fr/publications/1950-US.htm>>. Acesso em 10 de março de 2010;

GONZALEZ-DURÁNTEZ. **Telecommunications and GATS 2000**. *International Trade Law & Regulation*, vol. 5, issue 6, p.155-157, December 1999;

GRABER, Christopher. *Audiovisual Media and the Law of the WTO*. In: GRABER, Christopher; et. Al (ed). **Free trade versus cultural diversity: WTO negotiations in the field of audiovisual services**. Zürich: Schulthess, p. 15-64, 2004;

_____. *Audiovisual policy: the stumbling block of trade liberalization?* In: GERADIN, Damien e David Luff. (org). **The WTO and global convergence in telecommunications and audio-visual services**. Cambridge University Press, 2004;

GRIESHABER-OTTO, Jim; SANGER, Matt. **Perilous Lesson: The impact of the WTO Services Agreement (GATS) on Canada's public education system** (Centre for Policy Alternatives, Ottawa, 2002), at 29;

HAMWEY, Robert. **Expanding national policy space for development: why the multilateral trading system must change**. South Centre, Occasional Papers Series, n.º 25, September 2005, p 30;

HARELIMANA, Jean Baptiste. **Analyse: Eye on recent trade versus culture WTO decision case, USA-China: Clash or beautiful friendship between the UNESCO Diversity Convention and international economic law?**, Réseau d'analyse et d'information sur l'actualité internationale, 16 août 2009. Disponível em: <<http://blog.multipol.org/post/2009/08/15/ANALYSE-%3A-Eye-on-recent-trade-versus-culture-WTO-decision-case,-USA-China-%3A-clash-or-beautiful-friendship-between-the-UNESCO-Diversity-Convention-and-international-economic-law>>. Acesso em 10 de junho de 2010;

HATFIELD, Dale. *Why licence?* In: ITU. **Trends in telecommunications reform 2004/2005 – licensing in an era of convergence**. Chapter 2, p. 25-36, 2004;

HEROLD, Anna. **European public film support within the WTO framework**. *Going Horizontal*. Strasbourg: Council of Europe Publishing, 2003, p. 44-50. Disponível em: <<http://www.obs.coe.int>>. Acesso em 10 de março de 2010;

HEROLD, Anna. **EU External policy in the audiovisual field: From “cultural exception” to “cultural diversity”**. ERA-Forum: scripta iuris europaei, Springer Berlin, 2005, volume 6, issue 1, p. 93-109;

HOECKMAN, Bernard. **Trade in services, trade agreements and economic development: a survey of literature.** Center for Economic Policy Research, CEPR Discussion Papers nr. 5760, 2006;

HONECK, Dale. Developing regulatory disciplines in Professional services: the role of the World Trade Organization. In: AHORONI, Yair; NACHUM, Lilach (ed). **Globalization of services. Some implications for theory and practice.** Routledge, London, 2000, p. 54;

KARMAKAR, Suparna. **Disciplining domestic regulation under GATS and its implications for developing countries: an Indian case study.** Journal of World Trade, 41(1): 127-158, 2007;

KEMBERY, Jonathan; ANGEL, John. Regulatory convergence: the impact of broadcasting and other laws. In: WALDEN, Ian; ANGEL, Johan (ed). **Telecommunications Law.** Blackstone Press: London, chapter 12, 2001, p. 407-427;

KINGSBURY, Benedict; KRISCH, Nico; STEWART, Richard. **The emergence of global administrative law.** Institute for International Law and Justice. New York University School of Law, International Law and Justice Working Papers 2004/1. vol. 68:15, p.15-61;

KIRJNER, Carlos. **A explosão da banda larga, evento A Revolução da Convergência,** Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA 2010, São Paulo, 12 de agosto de 2010;

KHOR, Martin. **Plurilateral services requests made at WTO in 14 or more sectors,** Third Word Network (TWN), Geneva, 28 Feb 2006. Disponível em: < <http://www.twinside.org.sg/title2/twninfo365.htm>>. Acesso em 03 de julho de 2010;

KRAJEWESKI, Markus. **National regulation and trade liberalization in services: The legal impact of the general agreement on trade in services (GATS) on national regulatory autonomy.** Kluwer Law International, Haia, 2003; 245p;

_____. Public services and trade liberalization: mapping the legal framework *apud* PEREIRA, Cristina. **The liberalization of education under the WTO services agreement (GATS): a threat to public educational policy?** Journal of International Economic Law. volume 2, issue 3, 2005, p. 40;

KRATTENMAKER, Thomas. **Telecommunications Law and Policy.** Carolina Academic Press, 1998, 2nd edition, p. 375;

KRASNER, Stephen. **Abiding sovereignty**. International Political Science Review, vol. 22, n° 3, 2001, p.229-251;

ICTSD. **Plurilateral services negotiations set to start on 27 March**, volume 10, número 10, 22 de março de 2006. Disponível em: <<http://ictsd.org/i/news/bridgesweekly/6277/>>. Acesso em 03 de julho de 2010;

_____. **Services: Plurilateral Requests Taking Shape**, volume 10, número 6, 22nd February 2006. Disponível em: <<http://ictsd.org/i/news/bridgesweekly/6264/>>. Acesso em 03 de julho de 2010;

INGHAM, Ana Paula. **Regulation of audiovisual media in a convergent environment** - the case of audiovisual content via the internet. Belo Horizonte: Editora Forum, 2007, p. 25;

LANZONI, Remi Fournier. **French Cinema: from its beginning to the present: The Continuum** International Publishing Group Inc, 2002, p.148. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=Nkyr7ARHY6sC&pg=PA148&lpg=PA148&dq=BlumByrnes+Agreement&source=bl&ots=sxsLubbm8u&sig=aE68NsUw4Wf15iCjWs6Ncxd6Sxg&hl=pt-BR&ei=yRaVS6-IDYKkuAfz3a20BQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=6&ved=0CCEQ6AEwBQ#v=onepage&q=&f=true>. Acesso em 08 de março de 2010;

LAROUCHE, Pierre. **Communications convergence and public service broadcasting**. Working Papers series. Tilburg University, June, 2001. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=832444>. Acesso em 02 de junho de 2008

LEAL, Ana. **O Papel das Organizações Internacionais no Marco Regulatório das Telecomunicações no Brasil**. Monografia Curso Especialização em Telecomunicações, Universidade de Brasília, novembro 2000;

LEROUX, Eric. **Eleven years of GATS case law: what have we learned?** Oxford University Press, Journal of International Economic Law 10 (4), 749-793, 2007;

LUFF, David. **Telecommunications and audio-visual services: considerations for a convergence policy at the World Trade Organization Level**. Journal of World trade 38(6): 1059-1086, 2004;

MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. **A compatibilidade internacional do MERCOSUL**. Jus Navegandi, Teresina, ano 13, n. 1851, 26 jul.2008. Disponível em: < <http://www.jus.uol.com/texto/11541/a-compatibilidade-internacional-do-mercosul>>. Acesso em 04 de outubro de 2010;

MACHADO, Jónatas. Liberdade de programação televisiva: notas sobre os seus limites constitucionais negativos. In: SARLET, Ingo (org). **Direitos fundamentais, informática e comunicação**: algumas aproximações, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 119;

MANN, Catherine; et al. **Global Electronic Commerce**. Institute for International Economics: Washington, DC, July 2000, Chapters 3, 5 and 9, *passim*, 213p;

MARTINS, Marcus. **A realidade da convergência no Brasil**. In: ABDI. Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT, ano 2, n. 2, p. 177-190, janeiro/junho 2007;

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. **Agências reguladoras independentes - fundamentos e seu regime jurídico**. Belo Horizonte: Fórum. 2005; p. 37-38;

McKENZIE, Robert. **Comparing Media Regulation Between France, the USA, Mexico and Ghana. (2005)** Comparative Media Law Journal, July – December, n. 6, pp. 129-170. Disponível em: < http://www.obs.co.int/oea_public/iris_plus/iplus10_2009.pdf.en>. Acesso em 03 de julho de 2010;

McMAHON, Joseph. **Preserving and promoting differences?** The external dimension of cultural cooperation. Oxford University Press, p.327-352, 2004;

MOTION PICTURE OF AMERICA (MPAA). About us, disponível em <http://www.mppaa.org> *apud* BRUNER, Christopher. **Culture, sovereignty, and Hollywood: Unesco and the future of trade in cultural products**. New York University Journal of International Law and Politics, vol. 40, 2008, p. 354;

MATTOO, Aaditya. **Shaping future Gats rules for trade in services**. World Bank Policy Research Working Paper no. 2596, 2001, 37p;

_____; SAUVÉ, Pierre. Domestic Regulation and Service Trade Liberalization and Domestic Regulation and Trade in Services: Looking Ahead. In: MATTOO, Aaditya; SAUVÉ Pierre.(Ed). **Domestic Regulation & Service Trade Liberalization**. Washington: World Bank and Oxford University Press, 2003, p.01-06;

_____; SUBRAMANIAN, Arvind. **Regulatory autonomy and multilateral disciplines**: the dilemma and a possible resolution. Journal of International Economic Law (1998), n.2, p.303-322;

_____; STERN, Robert. Overview. In: MATTOO, Aaditya; et. al.(eds) **A handbook of international trade in services**. Oxford University Press, chapter 1, 2007, p. 3-32;

MAVROIDIS, Petros. **Highway XVI re-visited: the road from non-discrimination to market access in GATS**. Cambridge University Press, *World Trade Review* (2007), 6:1, p.1-23;

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 35ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 190;

MOREIRA, Benedicto. **A construção de uma política de exportação de serviços**. Texto para discussão. Associação de Comércio Exterior do Brasil – AEB. Disponível em: < <http://www.aeb.org.br> >. Acesso em 02 de junho de 2008;

MOREIRA, Vital. Auto-regulação profissional e Administração Pública, Coimbra: Almedina, 1997, p. 37 *apud* BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luis. **Limites da regulação: esboço para uma crítica metodológica do ‘novo direito público da economia’**. In: *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 7, p. 137-147, jan/mar 2009.

MORRISON, Peter. WTO Dispute Settlement in Services: Procedural and Substantive Aspects In: PETERSMANN, Ernst-Ulrich; **International Trade Law and the GATT/WTO Dispute Settlement System**, Kluwer Law international, 1997, capítulo 12, 382p.;

MUKHERJEE, Arpita; et al. **Indo-US FTA: Prospects of Audiovisual Services**. Indian Council for Research on International Economic Relations, working paper n. 192, February 2007, 81p. Disponível em: < http://www.icrier.org/pdf/working_paper_192.pdf >. Acesso em 20 de agosto de 2010;

NARAYAN, Ali; et. Al. Licensing approaches in an era of convergence. In: ITU. **Trends in telecommunications reform 2004/2005** – licensing in an era of convergence. Chapter 5, 2004, p. 81-93;

NATIONAL GEOGRAPHIC SOCIETY CANADA, disponível em: <http://www3.nationalgeographic.com/places/countries/country_canada.html> e JAMES, Alison. *Gaul Wall Won't Stall H'wood Anytime Soon*. *Variety*, Oct. 31-Nov.6, 2005, at. 8 *apud* BRUNER, Christopher. **Culture, sovereignty, and Hollywood: Unesco and the future of trade in cultural products**. *New York University Journal of International Law and Politics*, vol. 40, 2008, p. 355;

NENOVA, Mira. **New technologies, new patterns of consumers/business behaviour and their implications for audiovisual media regulation**. Swiss National Centre of Competence in Research – NCCR Trade Regulation, working paper 2007/28, August 2007, 29 p. Disponível em: < <http://www.ssrn.com> >. Acesso em 02 de junho de 2008;

_____. **The reform of the EC audiovisual media regulations: television without cultural diversity**. Swiss National Centre of Competence in Research – NCCR Trade Regulation, working paper 2007/06, March 2007, 9 p. Disponível em: < <http://www.ssrn.com> >. Acesso em 02 de junho de 2008;

NIELSON, Julia. **Introduction to the GATS**. Vietnam Trade in Services and International Agreement Course (presentation), Hanoi, May 2005;

NIHOUL, P.L.G. A review of definitions under WTO Law. In: GERADIN, Damien; LUFF, David (Eds). **The WTO and global convergence in telecommunications and audio-visual services**. Cambridge University Press, 2004, p. 357-389;

PALMETER, David; MAVROIDS, Petros. **Dispute Settlement in the World Trade Organization**. Practice and Procedure. Second Edition, Cambridge University Press, 2004, p.85-302;

PAUWELYN, Joost. **Rien ne va plus?** Distinguishing domestic regulation from market access in GATT and GATS. World Trade Review (2005), 4: 2, 131–170. Disponível em: <<http://www.ssrn.com>> . Acesso em 02 de junho de 2008;

PENG, Shin-Yi. **Trade in telecommunications services: Doha and beyond**. Kluwer Journal of World Trade, 41(2): 293-317, 2007;

PEREIRA, Ana Cristina. **The Liberalization of Education Under the WTO Services Agreement (GATS): A Threat to Public Educational Policy?** Manchester Journal of International Economic Law, v. 2, issue 3, 2005, 42p;

_____. Solução de Controvérsias na OMC: teoria e prática. In: PEREIRA, Ana Cristina. [Coord.]. **Direito internacional do comércio: mecanismo de solução de controvérsias e casos concretos na OMC**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p.1;

PIERANTI, Octavio. Censura versus regulação de conteúdo: em busca de uma definição conceitual. In: SARAVIA, Enrique; et.al. **Democracia e regulação dos meios de comunicação de massa**. FGV Editora, cap. 8, 2008, p. 129-142;

_____; SANTOS, Susana. **Estudo comparativo de regras de must carry na TV por assinatura**. Agência Nacional de Telecomunicações. Brasília, julho de 2008, [?];

PEZCO PESQUISA & CONSULTORIA. **Análise econômica da concentração BrT-Oi**. São Paulo, 07 de julho de 2008, [?]; Disponível em: <<http://www.telcomp.com.br>>. Acesso em 07 de julho de 2008;

_____. **Impactos econômicos das cotas e desestímulos ao capital estrangeiro no mercado brasileiro de televisão por assinatura**. São Paulo, 2008. Disponível em< <http://www.telcomp.com.br>>. Acesso em 02 de abril de 2008;

PINGEL-LENUZZA, Isabelle. **Audiovisuel: Communautés européennes**. Éditions du Juris-Classeur - 9, Fasc. 12, 1999, 27p;

_____. **Diversité culturelle et politique communautaire de l'audiovisuel.** Bruyant Bruxelles, [2004?], p. 191-204;

_____. **La nouvelle directive <Télévision sans Frontières> ou la lente structuration du droit communautaire de l' audiovisuel.** Revue des Affaires Européennes. Etudes, Perspectives, 2, October, (1999). Disponível em: < <http://www.cde.ua.es/dsi/ene00cu.htm>>. Acesso em 20 de setembro de 2008;

PINTO JUNIOR, Helder; FIANI, Ronaldo. Regulação Econômica, *apud* KUPFER, David; Hansenclever, Lia (org). **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil.** Editora Campos, cap.22;

PRADO, Luiz. **Audiência pública CADE: A convergência tecnológica e seus impactos concorrenciais -** Procedimento Administrativo nº 08700.001638/2007-67. Disponível em: < <http://www.convergenciadigital.com.br>>. Acesso em 02 de junho de 2008;

_____; et. al. **Mercado convergente de serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado:** problemas jurídicos e econômicos para fomentar a concorrência e a inovação tecnológica no Brasil. In: ABDI. Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT, ano 2, n. 2, p. 151-176, janeiro/junho 2007;
RAMIRES, Eduardo. **Direito das Telecomunicações: a regulação para a competição.** Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 62-67;

RANGEL, Manoel. Desafios para a regulação do conteúdo audiovisual no ambiente convergente. In: **Audiência pública Ancine: A convergência tecnológica e seus impactos concorrenciais.** Brasília, 23/08/07. Disponível em: < <HTTP://www.ancine.gov.br>>. Acesso em 03 de março de 2008;

_____. **Desafios para uma regulamentação convergente .** Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA 2010, São Paulo, 11 de agosto de 2010.

READING, Viviane. **The Audiovisual Media Services Directive: the right instrument to provide legal certainty for Europe's media businesses in the next decade.** ERA-Forum: scripta iuris europaei, Springer Berlin, issue 2, 2006;

REGOURD, Serge. **Le commerce et la culture au sein du GATS, et au delà.** ERA-Forum: scripta iuris europaei, Springer Berlin, issue 1, 2005, p. 87-92;

RICHARDSON, Bonnie. Hollywood's vision of a clear, predictable trade framework consistent with cultural diversity. In: GRABER, Christopher; et. Al. (eds). **Free trade versus cultural diversity: WTO negotiations in the field of audiovisual services.** Zürich: Schulthess, 2004, p. 111-126;

RICHARDSON, John. **International trade aspects of telecommunications services.** Common Market Review Law. Martinus Nijhoff Publishers, vol. 23, nº 2(1986), p. 385-399;

ROSEMAN, Daniel. **Domestic regulation and trade in telecommunications services: experience and prospects under the GATS.** In: Aaditya, Mattoo; et al. (eds.) Domestic regulation and service trade liberalization. World Bank Trade and Development Series, p. 83-107, 2003;

SÁEZ, Sebastian. **El comercio de servicios en el marco del sistema de solución de controversias de la Organización Mundial del Comercio**. CEPAL- División de Comercio Internacional e Integración, series 60, 2005, 51p.;

SALOMON, Eve. **Guidelines for Broadcasting Regulation**. Commonwealth Broadcasting Association, 2008, 2nd Edition, 75p. Disponível em: < http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL_ID=29290&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html>. Acesso em 28 de agosto de 2010;

SARAVIA, Enrique. O novo papel do Estado e suas conseqüências na mídia. In: SARAVIA, Enrique et.al. **Democracia e regulação dos meios de comunicação de massa**. FGV Editora, cap. 4, 2008, p. 59-70;

SAYEG, Fernanda. A negociação dos e-services segundo o GATS. In: CELLI JUNIOR, Umberto. **Comércio de Serviços na OMC**. Juruá Editora, Curitiba, 2005, p. 241-257;

_____. **Regulamentação doméstica e o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços na OMC**. IDCID- Textos de Discussão. Grupos de Estudos sobre Comércio e Serviços. Junho 2007, 31 p. Disponível em: < <http://www.idcid.org.br/files/692005-f5e74c2c8ee259e2714370d9e38f8fad.pdf>>. Acesso em 03 de março de 2008;

SAUVÉ, Pierre; MATTOO, Aaditya. Regionalism in Services Trade. In: Sauvé & Mattoo. RMS-WorldBank Services Project/Revised/Chapter 10 (RMS Edited 20/03/06; JLJ 1/4/06) (spellchecked) *apud* CELLI JUNIOR, Umberto. **Comércio de Serviços na OMC: liberalização, condições e desafios**. Curitiba: Juruá Editora, 2009, p.126.

_____; STERN, Robert. **GATS 2000: new directions in services trade liberalization**. Center for Business and Progress – Harvard University e Brooking Institution Press – Washington DC, 2000;

SCHEURER, Alexander. **Traditional paradigms for new services?** The Commission proposal for a ‘Audiovisual Media Service Directive’. Communications & Strategies, n°62, 2nd quarter 2006, 71-91. Disponível em: < <http://www.ssrn.com/abstract=992849>>. Acesso em 02 de junho de 2008;

SERIGÓS, Francisco. **Manual para uma participación efectiva e las negociaciones sobre servicios** – Hacia uma evaluación de los compromisos conforme al art. XIX del GATS. Red Latinoamericana de Política Comercial LATN, julho 2004. Disponível em: < <http://www.latn.org.ar> >. Acesso em 02 de junho de 2008;

SILVA, José Afonso. **Comentário Contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, 1024 p;

SIMIS, Anita. **Dossiê Lei de Comunicação Social Eletrônica**. Estudos de Sociologia, Araraquara, v.13, n.24, p.81-83, 2008;

SOUTH CENTRE. **GATS dispute settlement cases: practical implications for developing implications for developing countries**. January 2005. Disponível em:

< http://www.southcentre.org/index.php?option=com_content&task=view&id=370&Itemid=67>. Acesso em 19 de março de 2009;

_____. **The Draft GATS Domestic Regulation Disciplines – Potential Conflicts with Developing Country Regulations**. Analytical Note, SC/AN/TDP/SV/12, Geneva, July 2009, 32 p;

SOUTO, Marcos Juruena. Desestatização: privatização, concessões e terceirizações. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1997. In. MENEZELLO, Maria d'Assunção Costa. **Agências reguladoras e o direito brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2002, p. 103;

SOZZO, Gonzalo. **El problema del gobierno de los riesgos globales: una sociología del derecho transnacional y del derecho como mecanismo de gobierno de los riesgos**, p. 54-55. In: Prismas: Dir, Pol., Publ. e Mundial, Brasília, v. 5, p. 51-64, jan/julho 2008. Disponível em: < <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/prisma/article/view/4>>. Acesso em 07 de maio de 2009;

STEPHENSON, Sherry. How does the GATS fulfill the objectives of services agreements? In: **Services liberalization by developing countries: is more progress possible regionally than under the GATS?** PSIO – Program for the Study of International Organization(s). Institut Universitaire de Haute Étude Internationales, WTO series number 08, 2001, [p.?];

STEWART, Terence P. **The GATT Uruguay round: a negotiating history (1886-1992)**, Nova Iorque: Aspen Publishers, 1996, v. II, p. 2341- 2425;

STUMBERG, Robert. **GATS Negotiations on Domestic Regulation**. Harrison Institute for Public Law, Georgetown Law, [Discussion Draft of May 19, 2010], p. 2;

TANG, Yi. Telecomunicações: condições do Brasil em Doha. In: CELLI JUNIOR, Umberto (coord). **Comércio de Serviços na OMC**. Curitiba: Juruá, 2005, p. 107-130;

TIMOFEEVA, Yulia. **Establishing legal order in the digital world: local laws and internet content regulation**. First international conference on Legal, Security and Privacy Issues in IT Law, 2006. Disponível em: < <http://ssrn.com>>. Acesso em 29 de junho de 2009;

TRACHTMAN, Joel. **Negotiations on domestic regulation and trade in services (GATS VI): A legal analysis of selected current issues**. EUI-RCSAS, 2005, p. 329-343;

_____. **Regulatory Jurisdiction and the WTO.** Oxford University Press, Journal of International Economic Law 10 (3), 631-651, 2007;

_____. NICOLAIDIS, Kalypso. From policed regulation to managed recognition: mapping the boundary in GATS. In: **The International economic law revolution and the right to regulate.** London: Cameron May, p. 281-321, 2006;

TREBILCOCK, Michael; HOWSE, Robert. **The Regulation of International Trade.** London: Routledge, 1st, 1995, chapter 9, p.227;

VOON, Tania. **A new approach to audiovisual products in the WTO: rebalancing GATT and GATS.** Melbourne Law School. Legal Studies Research Paper, n°. 244, September 2007. Disponível em: < <http://www.ssrn.com/abstract=1012213> >. Acesso em 02 de junho de 2008;

_____. **UNESCO and WTO: a Clash of cultures?** 55 (3) International and Comparative Law, Quarterly 635, Oxford University Press, July 2006. Disponível em: < <http://www.worldtradelaw.net/articles/voonunesco.pdf> >. Acesso em 11 de março de 2010;

XAVIER, Helena. **O regime especial da concorrência no direito das telecomunicações.** Editora Forense: Rio de Janeiro, 2003, Cap. 1, passim;

WALDEN, Ian. **Regulating broadcasting in a converging environment: without frontiers and without a fuss!** In: Associação Brasileira de Direito de Informática. Revista de Direito de Informática e Telecomunicações – RDIT, ano 2, n. 2, janeiro/junho 2007, p. 129- 149;

_____. Ian. Telecommunications law and regulation: an introduction. In: WALDEN, Ian; ANGEL, Johan (ed). **Telecommunications Law and Regulation.** London: Blackstone Press, chapter 1, 2001, p. 1-5;

_____. **The international regulatory regime.** London: Blackstone Press, chapter 10, 2001, p. 346-381;

WEISER, Philip. **The future of internet regulation.** Legal Studies Research Paper Series. University of Colorado Law School. Working Paper number 09-02, February 2, 2009. Disponível em: < <http://ssrn.com/abstract=1344757> >. Acesso em 29 de junho de 2009;

WITTE, B. Trade in culture: International legal regimes and EU Constitutional Values. In: BURCA, G; SCOTT, J. (eds). The EU and the WTO. Legal and Constitutional Issues. Oxford: Hart Publishing, 2001, p. 237-255 *apud* HEROLD, Anna. **EU External Policy in the Audiovisual Field: from “cultural exception” to “cultural diversity”.** ERA Forum: scripta iuris europaei, number 6, issue 1, 2005, p.95;

WOUTERS, Jan; COPPENS, Dominic. Domestic regulation within the framework of GATS. In: WOUTERS, Jan; MANSOOR, Farkhanda (org.) **WTO obligations and opportunities: challenges of implementation.** London: Cameron May, 2007, p.25-84;

WUNSCH-VINCENT, Sacha. **The digital trade agenda of the U.S:** parallel tracks of bilateral, regional and multilateral liberalization. Aussenwirtschaft, 58. Jahrgang (2003), Heft I, Zürich: Rüegger, S. 7-46;

WTO.Secretariat. **Guide to the GATS:** An overview of issues for further liberalization of trade in services, Kluwer Law International; 2001, p.133-151;

_____. Staff Working Paper. **Determining "likeness" under the GATS:** Squaring the circle?. WTO Economic Research and Statistics Division (ERSD), September 2006, p.46;

WTO. **Status Report on the GATS Working Party on Domestic Regulation**, 10 March 2010. Disponível em: < <http://www.iatp.org/trdeobservatory/library.efm?categoryID=428>>. Acesso em 20 de agosto de 2010;

ZDOUC, Werner. **WTO dispute Settlement Practice relating to the GATS.** Journal of International Economic Law (1999), Oxford University Press, p. 295 -383;

Documentos jurídicos oficiais nacionais

BRASIL.ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. **Parecer nº. 0479 -1.16/2010/SJL/GAB/CONJUR-MC/AGU** Aplicação das restrições do art. 222 da CRFB/88 processo nº 00400.001426/2010-58. Interessado: Consultoria-Geral da União/AGU, nº. 34, p. 8;

_____. **Parecer/MC/CONJUR/MBH/nº2059-5.01/2008** Projeto de Lei n. 29, de 2007 que “dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências”. Processo convergência tecnológica *apud* Pyramid Research at The Economist, 2006, p.9;

_____. ANATEL. **Plano Geral de Atualização da Regulamentação**, de 18 de outubro de 2008. Disponível em: <http://anatel.gob.br>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. CAMARA DOS DEPUTADOS. **Parecer sobre Projeto de Lei 29, de 2007.** Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências. Disponível em: < www.paytv.com.br/arquivos/pl29_minicom.zip>. Acesso em 16 de setembro de 2008;

_____. **Projeto de Lei nº 29**, de 5 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br>>. Acesso em 03 de março de 2008;

BRASIL. CAMARA DOS DEPUTADOS . **Projeto de Lei nº 3235/2000**, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens, e estabelece sanções pelo seu descumprimento;

_____. _____. **Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia**, Comunicação e Informática, de 9 de dezembro de 2009, ao PL 29, de dezembro de 2007;

BRASIL. **Constituição** (1988). Saraiva, 39ª ed. atual., 2006;

_____. **Decreto S/N, de 21 de julho de 2010**. Cria Comissão Interministerial para elaborar estudos e apresentar propostas de revisão do marco regulatório da organização e exploração dos serviços de telecomunicações e de radiodifusão. Publicado no DOU em 22 de julho de 2010. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 22 de julho de 2010;

_____. **Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994**. Aprova a Ata Final que incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Publicado no Diário Oficial da União [DOU] em 31 de dezembro de 1994. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

_____. **Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997**. Cria o regulamento do serviço de televisão a cabo. Publicado no DOU em 15 de abril de 1997. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

_____. **Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003**. Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema, e dá outras providências. Publicado no DOU em 14 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

_____. **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007**. Promulga a Convenção sobre Proteção e Promoção de Diversidade das Expressões Culturais, de 20 de outubro de 2005. Publicada no DOU em 2 de agosto de 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009**. Promulga a Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados. Publicado no DOU em 15 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Decreto nº 7.064, de 14 de janeiro de 2010**, dispõe sobre a Execução do Quinquagésimo Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica nº 35, que aprova o protocolo sobre comércio de serviços entre os Estados Partes do Mercado Comum do Sul [MERCOSUL] e o Governo da República do Chile. Publicado no DOU em 22 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7064.htm>. Acesso em 14 de outubro de 2010.

BRASIL. **Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.** Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. Publicado no DOU em 12 de novembro de 1963. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

_____. **Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988.** Aprova o Regulamento do Serviço Especial de TV por Assinatura – TVA. Publicado no DOU 24 de fevereiro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

_____. **Decreto Legislativo nº 485/2006, de 20 de dezembro.** Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, em 20 de outubro de 2005. Publicado no DOU em 22 de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.** Altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal. Publicado no DOU em 16 de agosto de 1995. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002.** Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica. Publicado no DOU em 29 de maio de 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.** Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Publicado no DOU em 05 de outubro de 1962. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972.** Institui Política de Exploração de Serviços de Telecomunicação, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebras e dá outras providências. Publicado no DOU em 13 de julho de 1972. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Publicado no DOU em 16 de julho de 1990;

_____. **Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.** Dispõe sobre o serviço de televisão a cabo e dá outras providências. Publicado no DOU em 9 de janeiro de 1995;

_____. **Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997.** Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da EC nº. 8, de 1995. Publicado no DOU em 17 de julho de 1997. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Publicado no DOU em 20 de fevereiro de 1998. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001.** Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivos que possibilitem o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada. Publicado no DOU em 28 de dezembro de 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.** Regulamenta a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, e alterou os dispositivos do CBT de modo a adequar a regulamentação do setor de radiodifusão. Publicada no DOU em 21 de dezembro de 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.** Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional-CONDECINE, criada pela Medida Provisória n. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória n. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei n. 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências. Publicada no DOU em 29 de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.** Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências. Publicado no DOU em 10 de setembro de 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Portaria nº 264, de 9 de fevereiro de 2007.** Regula a classificação indicativa de programas, filmes ou qualquer obra audiovisual exibidos por emissora de TV. Publicada no DOU em 13 de maio de 2007; Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. **Consulta Pública nº 22, 16 de junho de 2008.** Proposta de Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil - PGR. Disponível em: <<http://www.mc.gov>>. Acesso em 16 de junho de 2008;

_____. _____ **nº 23, 22 de abril de 2008.** Atualização das Políticas Públicas em Telecomunicações. Disponível em: <<http://www.mc.gov>>. Acesso em 22 de abril de 2008;

_____. _____ **Plano Nacional de Banda Larga,** de 5 de maio de 2010. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 21 de agosto de 2009;

_____. _____ e ANATEL. **Convênio nº 1,** de 31 de julho de 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 21 de agosto de 2009;

_____. _____ **Portaria nº 254, de 16 de abril de 1997.** Aprova a Norma 002/94 – Rev. 97, que aprova o serviço de sinais de distribuição multiponto e multicana (MMDS). Publicada no DOU em 17 de abril de 1997. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Portaria nº 321, de 21 de maio de 1997.** Aprova a Norma 008/97 sobre serviço de distribuição de sinais de televisão e de áudio por assinatura via satélite (DTH). Publicada no DOU em 22 de maio de 1997. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. **Portaria nº 178, de 22 de abril de 2008.** Dispõe de diretrizes sobre a implementação de Políticas Públicas em Telecomunicações. Publicada no DOU em 23 de abril de 2008. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

BRASIL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. **Resolução nº 1, de 10 de setembro de 2009.** Cria a 1ª Conferência Nacional de Comunicação [CONFECOM]. Publicada no DOU em 14 de setembro de 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

_____. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – Camex. **Comunicado sobre a retaliação aos EUA na área de direitos de propriedade intelectual.** Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=1¬icia=9657>>. Acesso em 19 de setembro de 2010;

_____. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE SÃO PAULO. **Promoção de Arquivamento.** Peça Informativa nº 1.34.001.006715/2010-11 da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. Requerentes: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT e Associação Nacional de Jornais – ANJ. Requerida: Terra Networks Brasil Ltda. e Empresa Jornalística Econômica S.A, de 16 de agosto de 2010;

_____. SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei iniciado na Câmara – PLC nº 116, de 21 de junho de 2010.** Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 22 de junho de 2010;

Legislações e documentos oficiais estrangeiros

AUSTRÁLIA. **Australian Content Standard**, de 1995. Disponível em: <<http://www.acma.gov.au/webwr/aba/tv/content/documents/broadcasting%20svces%20-%20australian%20content%20standard%202005.pdf>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

CANADA. **Canadian Broadcast Act**, de 1991. Disponível em : <<http://www.crtc.gc.ca/eng/redirect.asp?URL=http://laws.justice.gc.ca/en/B-9.01/>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

REINO UNIDO. **Communications Act**, de 2003. Disponível em : <<http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2003/21/contents>>. Acesso em 20 de agosto de 2009;

MERCOSUL; UNIÃO EUROPEIA. **Sétima Rodada de Negociação de Compromissos Específicos em matéria de Serviços**, de 7 de dezembro de 2009 [MERCOSUL/CMC/DEC. nº

21/09]. Disponível em: < <http://www.mercosur.int.rnt/show?contenid+1028>>. Acesso 4 de outubro de 2010.

UNIÃO EUROPEIA. **Carta dos Direitos Fundamentais** (2000/C 364/01), de 7 de dezembro. Disponível em: < http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

_____. **Diretiva 89/552/CEE**, de 3 de outubro de 1989, relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva (Diretiva TV sem Fronteiras). Disponível em: < http://europa.eu/pol/av/index_pt.htm>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

_____. **Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual**, de 2007, e alterada em 2010. Altera a Directiva 89/552/CE do Conselho relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros relativas ao exercício de actividades de radiodifusão televisiva. Disponível em: <http://europa.eu/legislation_summaries/audiovisual_and_media/124101a_pt.htm>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

_____. **Decisão 2006/515/CE**, de 18 de Maio de 2006, relativa à celebração da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovou a Convenção da Unesco em nome da Comunidade. Disponível em : < <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2006:201:0015:0030:PT:PDF>>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

_____. COMISSÃO EUROPEIA. **Media Program 2007**. Disponível em: < http://www.ec.europa.eu/culture/mida/programme/overview/2007/consultation/index_en.htm>. Acesso em 04 de outubro de 2010;

_____. COMISSÃO EUROPEIA. **Novo regulador europeu das telecomunicações entra em funções**. Disponível em: < <http://europa.eu/rapid/pressReleaseActions.do?reference>>. Acesso em 23 de setembro de 2010;

_____. COMISSÃO EUROPEIA. **The Telecom Reform**. Disponível em: http://ec.europa.eu/information_society/policy/ecomm/tomorrow/index_en.htm>. Acesso em 23 de setembro de 2010;

UNITED STATES.FCC. **Notice of Inquiry (net neutrality)**, 17 de junho de 2010. Disponível em <http://www.broadband.gov/>. Acesso em 29 de junho de 2010;

UNITED STATES.FCC . **Telecommunications Act**, de 1996. Disponível em: < <http://www.fcc.gov/telecom.html>>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

_____. USTR. **Manual in Statistics on International Trade in Services**, Statistical Papers, Series M nº 86, 2002, p. 19. Disponível em: < <http://www.ustr.gov>>. Acesso em 26 de agosto de 2010;

UNESCO. **Convention on the protection and promotion of the diversity of cultural expressions**. Paris, 20 October 2005. Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001429/142919e.pdf> >. Acesso em 03 de março de 2008;
UNESCO; UNCTAD. **Meeting of experts on audiovisual services: improving the participation of developing countries**. UNESCO Secretariat, Paris, October 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001591/159176e.pdf>>. Acesso em 03 de março de 2008;

WTO. **Declaração de Hong Kong, Anexo C**. Disponível em: < http://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min05_e/final_text_e.htm>. Acesso em 14 de agosto de 2007;

_____.GATS/EL/13. BRASIL. **Lista de Isenções ao Artigo II do GATS**, de 15 de abril de 1994. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____.GATS/EL/13/Suppl.1. BRASIL. **Lista de Isenções ao Artigo II do GATS** , de 11 de abril de 1997. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. GATS/SC/13/Suppl.2.BRASIL.**Lista de Compromissos Específicos**, de 11 de abril de 1997. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____.S/C/W/160. BRASIL **Lista Revisada de Compromissos Específicos**, de 13 de julho de 2000. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____.GATS/SC/90. USA. **Schedule of Specific Commitments**, de 15 de abril de 1994. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____.GATS/SC/90/Suppl.2. USA. **Schedule of Specific Commitments**, de 11 de abril de 1997. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

WTO.GATS/SC/90/Suppl.2. UE. **List of Article II (MNF) GATS Exemptions**. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____.GATS/SC/31/Suppl.3. UE.**Lista de Compromissos Específicos**, de 11 de abril de 1997. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. GATS/EL/31.UE. **Lista de Isenções ao Artigo II (NMF) do GATS**, de 15 de abril de 1994. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. JOB(08)/93. **Trade Negotiations Committee**, de 30 de julho de 2008.
<http://docsonline.wto.org>. Acesso em 11 de novembro de 2008;

_____. MTN.GNS/W/120. **Lista de Classificação Setorial de Serviços**, de 10 de julho de 1991.
Disponível em: < http://www.wto.org/english/tratop_e/serv_e/mtn_gns_w_120_e.doc>. Acesso em 30 de agosto de 2007;

_____. S/C/310, Council for Trade in Services, **Audiovisual Services**, parágrafo 49. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org/>> Acesso em 29 de junho de 2010;

_____. S/CSS/W/21. Council for Trade in Services, **Communication from the United States – Audiovisual and Related Services**, (18 December 2000), parágrafo 1. Disponível em: < http://docsonline.wto.org/GEN_viewerwindow.asp?http://docsonline.wto.org:80/DDFDdocuments/t/S/CSS/W21.doc>. Acesso em 19 de julho de 2010;

_____. S/CSS/W/74. Council for Trade in Services, **Communication from Switzerland – Audiovisual services - S/CSS/W/74** (4 May 2001). Disponível em: < http://docsonline.wto.org/GEN_viewerwindow.asp?http://docsonline.wto.org:80/DDFDdocuments/t/S/CSS/W74.doc >. Acesso em 19 de julho de 2007;

_____. S/CSS/W/99. Council for Trade in Services, **Communication from Brazil – Audiovisual services - (9 July 2001)**. Disponível em: < http://docsonline.wto.org/GEN_viewerwindow.asp?http://docsonline.wto.org:80/DDFDdocuments/t/S/CSS/W99.doc>. Acesso em 19 de julho de 2007;

WTO. S/L/64. **Accountancy Services**, de 17 de dezembro de 1998. Disponível em: < http://docsonline.wto.org/GEN_viewerwindow.asp?http://docsonline.wto.org:80/DDFDdocuments/t/S/L/64.DOC>. Acesso em 11 de novembro de 2008;

_____. S/C/W/310. Note Council for Trade in Services. **Audiovisual Services**, parágrafo 29. Disponível em: <<http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 29 de junho de 2010;

_____. S/C/W/299. Council for Trade in Services, **Telecommunication Services**, Background Note by the Secretariat, 10 June 2009, p. 20. Disponível em: < www.wto.org>. Acesso em 30 de junho de 2009;

_____. S/WPDR/W/27. **Necessity tests in the WTO**, de 2 dezembro de 2003, p. 1; Disponível em: < www.wto.org>. Acesso em 30 de agosto de 2009;

_____. **The Legal Texts.** The results of the Uruguay round of multilateral trade negotiations. Cambridge University Press, 1999, p. 286-319;

_____. TN/S/33. Council for Trade in Service, Special Session, **Elements required for the completion of the negotiation**, de 26 de maio de 2008. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 11 de novembro de 2008;

_____. TN/S/O/BRA/REV. BRASIL. **Oferta Revisada**, de 10 de junho de 2005. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. TN/S/O/USA. **Initial Offer**, de 9 de abril de 2003. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. TN/S/O/EEC/Rev.1. UE. **Oferta Revisada Condicional**, de 29 de junho de 2005. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

_____. TN/S/W/2. Council for Trade in Services - Special Session - **Communication from Cuba** - Negotiating Proposal on Telecommunications Services, de 30 de maio de 2002. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

WTO. S/CSS/W/17. Council for Trade in Services - Special Session - **Communication from Australia** - Negotiating Proposals on Telecommunication Services, 5 de dezembro de 2000. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. TN/S/35. Council for Trade in Services. Special Session. **Negotiations on Trade in Services** 22 March 2010, paragraph 7. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. TN/S/W/35. Council for Trade in Services. Committee on Specific Commitments. Special Session. **Communication from the United States**. Classification in the Telecommunications Sector under the WTO-GATS Framework, de 22 de fevereiro de 2005. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. TN/S/W/49. Council for Trade in Services. **Communication from Hong Kong China, Japan, México, The Separate Customs Territory of Taiwan, Penghu, Kinmen and Matsu, and United States**. Joint Statement on the Negotiations on Audiovisual Services, de 30 de junho de 2005. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. TN/S/W/50. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from Australia, Canada, the European Communities, Japan, Hong Kong China, Korea, Norway,**

Singapore, the Separate Customs Territory of Taiwan, Penghu, Kinmen and Matsu, and the United States. Liberalization of Telecommunications, de 1 de julho de 2005. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. S/CSS/W/30. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from the United States.** Market Access in Telecommunications and Complementary Services: the WTO's Role in Accelerating the Development of a Globally Networked Economy, de 18 de dezembro de 2000. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. S/CSS/W/53. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from Canada.** Initial Negotiating Proposal on Telecommunication Services, de 14 de março de 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. S/CSS/W/72. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from the European Communities and their Member States.** GATS 2000: Telecommunications, de 4 de maio de 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

WTO. S/CSS/W/72. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from Switzerland** - GATS 2000: Telecommunications, de 4 de maio de 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. S/CSS/W/83. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from the Republic of Korea** - Negotiating Proposal for Telecommunication Services, de 11 de maio de 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. S/CSS/W/119. Council for Trade in Services. Special Session. **Communication from Colombia.** Telecommunications Services, de 27 de novembro de 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. WPDR. **Disciplines on Domestic Regulation Pursuant to GATS Article VI:4,** Annotated Text, Informal Note by Chairperson, Room Document (March 14, 2010)

_____. WT/ACC/CHN/49/Add.2. **Working party on China Accession,** de 1 October 2001. Disponível em: < <http://docsonline.wto.org> >. Acesso em 19 de junho de 2008;

_____. WT/MIN(05)/W/3/Rev.2. **Hong Kong Ministerial Declaration.** Disponível em: <http://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min05_e/final_text_e.pdf.> Acesso em 23 de agosto de 2009;

_____. W/S/C/W/40. **Audiovisual Services**. Background Note by the Secretariat, de 15 de junho de 1998. Disponível em: <<http://docsonline.wto.org>>. Acesso em 10 de novembro de 2008;

Publicações em revistas especializadas e jornais

ALECRIM, Emerson. **Bittorrent**: o que é e como funciona. Disponível em: <<http://www.infowester.com/bittorrent.php>>. Acesso em 29 de junho de 2010;

AQUINO, Miriam. **Novo marco unirá radiodifusão e telecomunicações em uma única lei**. Tele Síntese, 19 de agosto de 2010. Disponível em: <<http://www.telesintese.com.br/index.php/plantao/15614-novo-marco-unira-radiodifusao-e-telecomunicacoes-em-uma-unica-lei>>. Acesso em 19 de agosto de 2010;

AQUINO, Miriam . **Novo arranjo institucional prevê a criação da Anacom**. Mas a Ancine resiste. São Paulo: Momento Editorial, n.º. 260, 24 de setembro de 2005. Disponível em: <<http://www.telesintese.com.br>>. Acesso em 24 de setembro de 2010.

BARRETO, Petrus. **O audiovisual no comércio internacional e os debates na OMC**. Tela Viva, Jan/Fev 2005, p. 62;

BRAGA, Glória. **Anteprojeto de lei autoral** – uma reflexão, Jornal do Brasil, 18 de julho de 2010;

CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS. **Guia legal para o investidor estrangeiro no Brasil**. Parte XVI (Telecomunicações), 2005:

CLAYTON, Jonathan. **Nollywood Success Puts Nigeria's Film Industry in Regional Spotlight**, The Times, 3 April 2010. Disponível em: <<http://www.timesonline.co.uk/tol/news/world/africa/article7086248.ece>>. Acesso em 26 de junho de 2010;

COMUNICAÇÃO SOCIAL/MINC. **Convenção Internacional: ministro da Cultura, Gilberto Gil, empenhou-se pessoalmente para a aprovação do acordo**. Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=504> . Acesso em 03 de março de 2010;

DELFAU, Vincent. **Christine Albanel, piètre avocate de son projet de loi**. Le Monde Informatique.fr . Disponível em: <<http://www.lemondeinformatique.fr/actualites/lire-hadopi->

christine-albanel-pietre-avocate-de-son-projet-de-loi-28094.html>. Acesso em 13 de junho de 2009;

D'ERCOLE, Ronaldo; RODRIGUES, Lino. **Canais brasileiros estão entre os mais assistidos na TV por assinatura**. O Globo, 11 de agosto de 2009, p. 27;

DIAS, Tatiana de Mello. **Chile garante em lei neutralidade de rede**. 27 de agosto de 2010. Blog Estadão. Disponível em: < <http://blogs.estadao.com.br/link/chile-aprova-lei-de-neutralidade/>>. Acesso em 22 de setembro de 2010;

G1. **Confecom termina aprovando 672 propostas para a área de comunicação**, em 17 de dezembro de 2009. Disponível em: < <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1419592-5601,00-CONFECOM+TERMINA+APROVANDO+PROPOSTAS+PARA+A+AREA+DE+COMUNICACAO.html>>. Acesso em 14 de agosto de 2010;

G1. **Finlandeses passam a ter acesso a banda larga garantido por lei**. BBC Brasil, 01 de julho de 2010. Disponível em: < <http://g1.globo.co/tecnologia/noticia/2010/07/finlandeses-passam-a-ter-acesso-a-banda...>> Acesso em 01 de julho de 2010;

FAHEL, Samule, **O STJ e o Direito de Autor**. O correio braziliense, 19 de julho de 2010;

FOLHAONLINE. **Sanções do Brasil por subsídios ao algodão "decepcionam" os EUA**. Presse France, Washington, 08 de março de 2010. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u704042.shtml>>. Acesso em 30 de agosto de 2010;

FONSECA, João Carlos. **TELEBRASIL faz registro histórico da aprovação, pelo Conselho Diretor da Anatel, do PGR**. Telebrasil, 21 de outubro de 2008. Disponível em: < http://www.telebrasil.org.br/artigos/outros_artigos.asp?m=819 >. Acesso em 26 de julho de 2010;

GUENWALD, Juliana. **FCC Defends Media Ownership Rules**. National Journal.com, 21 July 2010. Disponível em: < <http://techdailydose.nationaljournal.com/2010/07/fcc-defends-media-ownership-ru.php> >. Acesso em 09 de setembro de 2010;

LAUTERJUNG, Fernando. **TV Digital**. Telesíntese, 28 de abril de 2009; Disponível em: < <http://www.telesintese.com.br>>. Acesso em 20 de maio de 2010;

LASAR, Matthew. **FCC asked to monitor “hate speech” “misinformation online”**, 01 de junho de 2010. Disponível em: < <http://arstechnica.com/web/news/2010/05/should-the-government-keep-tabs-on-hate-speech.ars>>. Acesso em 02 de junho de 2010.

LIMA, Venício. **Marco regulatório: Dezesesseis anos, três decretos e nada muda.** Observatório da Imprensa, 24 de julho de 2010. Disponível em: < <http://observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=599JDB015>>. Acesso em 26 de julho de 2010 ;

LIMA, Venício . **Nova Ordem da Informação: Idéia é relançada 30 anos depois;** Observatório da Imprensa, 21 de outubro de 2008;

_____. **Propriedade cruzada: lá e cá.** Observatório da Imprensa, 20 de maio de 2008. Disponível em: < <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=486IPB001>>. Acesso em 09 de setembro de 2010;

MARINHEIRO, Vaguinaldo. **Europa abre debate sobre regulação dos serviços da internet.** Folha de São Paulo, 16 de agosto de 2010. Disponível em: < <http://www.abar.org.br/salaDeImprensa/clipping/index.asp?vCod=2111&idioma=pt>>. Acesso em 16 de agosto de 2010;

MAZZA, Mariana. **Anatel estabelece metas para atualizar regulamentação do setor.** Teletime News, 13 de junho de 2008;

MELO, Clayton. **A década digital e a convergência de mídias.** Gazeta Mercantil, São Paulo, 27 de abril de 2009, Opinião, A3;

MISSÃO DO BRASIL, Genebra. **Carta de Genebra.** Informativo sobre a OMC e a Rodada Doha. Ano VIII, n° 1, maio de 2009;

NOUVELLES DE L'UIT. **Téléphonie sur l'internet.** Réglementer ou pas ?Unión Internationales des Télécommunications. n°1, Janvier-Février 2005 ;

O GLOBO. **Uruguai: projeto do governo propõe que canais de TV tenham 50% de programação nacional,** 26 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/mundo/mat/2009/11/26/uruguai-projeto-do-governo-propoe-que->

[canais-de-tv-tenham-50-de-programacao-nacional-914946365.asp](#)>. Acesso em 20 de agosto de 2010.

OLIVEIRA, Eliane. **Brasil cede e não vai retaliar EUA País adia por 2 anos decisão contra americanos autorizada pela OMC**. O Globo, 18 de junho de 2010;

PASSARINHO, Natália. **Governo lança Plano Nacional da Banda Larga**. O GLOBO, 5 de maio de 2010. Disponível em: < <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2010/05/governo-lanca-plano-nacional-da-banda-larga.html>>. Acesso em 13 de agosto de 2010;

PAULETTI, José. **Licença Única**. Teleco, 28 de abril de 2007. Disponível em: <<http://www.teleco.com.br/emdebate/josefpauletti01.asp>>. acesso em 10 de setembro de 2010;

POSSEBON, Samuel. **Especialistas divergem sobre aplicação de limites de capital a portais de Internet**, Teletime, 09 de julho de 2010. Disponível em: < <http://www.teletime.com.br/07/07/2010/especialistas-divergem-sobre-aplicacao-de-limites-de-capital-a-portais-de-internet/tt/190055/news.aspx>>. Acesso em 04 de agosto de 2010;

RODRIGUES, Alexandre. **Jornalismo tem de ser remunerado na internet** – entrevista de Luis Fernando Matos Jr. O Estado de São Paulo, 08 de agosto de 2010.

REES, Marc. **Dossier: La loi Hadopi**, 27 de outubro de 2009. Disponível em: < <http://www.pcinpact.com/dossiers/loi-hadopi-riposte-graduatee-anefe/162-2.htm>>. Acesso em 30 de outubro de 2009;

Revista África e Africanidades. Ano 2, n. 8, fev. 2010. Disponível em: < www.africaeaficanidades.com>. Acesso em 26 de junho de 2010;

TELAVIVA. **Canal húngaro adquire documentários da Globo**. Disponível em: < <http://www.telaviva.com.br/News.asp?ID=188277>>. Acesso em 29 de junho de 2010;

TELECO. **Tutoriais: Regulamentação**. Disponível em: <http://www.teleco.com.br/tutoriais/tutorialleg/pagina_1.asp>. Acesso em 18 de outubro de 2010.

TELETIME. **Justiça norte-americana não reconhece autoridade da FCC sobre neutralidade da rede**. Disponível em: < <http://www.teletime.com.br/07/04/2010/internacional-justica-norte-americana-nao-reconhece-autoridade-da-fcc-sobre-neutralidade-da-rede/tt/174995/news.aspx>>. Acesso em 29 de junho de 2010;

_____. **Presidente Lula confirma reativação da Telebrás.** 19 de fevereiro de 2010.
Disponível em: < <http://www.teletime.com.br> >. Acesso em 20 de fevereiro de 2010;

TELESINTESE. **FCC pede mais tempo para definir regras sobre neutralidade da rede.** 2 de setembro de 2010.
Disponível em: < <http://www.momentoeditorial.com.br/index.php/plantao/15750-fcc-pede-mais-tempo-para-definir-regras-sobre-neutralidade-da-rede> >. Acesso em 3 de setembro de 2010;

TELESINTESE . **Novo marco legal vai tratar de telecom, TV e Internet,** 22 de julho de 2010.
Disponível em <http://www.telesintese.com.br/index.php/plantao/15374-novo-marco-legal-vai-tratar-de-telecom-tv-e-internet> Acesso em 22 de julho de 2010;

TERRA. **Google suspende censura na China,** 22 de março de 2010 Disponível em: < <http://tecnologia.terra.com.br/interna/0,,OI4334075-EI4802,00-Google+suspende+censura+na+China.html> >. Acesso em 20 de agosto de 2010;

THE ARY NEWS. **WTO starts using name EU as Lisbon treaty takes effect.** Geneva, December 2, 2009. Disponível em: < <http://www.thearynews.com.english/newsdetail.asp?nid=38461> >. Acesso em 20 de agosto de 2010;

UOL. **"Telemundo" estreia sua versão de o "O Clone" nos EUA,** 09 de fevereiro de 2010.
Disponível em: < <http://diversao.terra.com.br/tv/noticias/0,,OI4255507-EI12993,00-Telemundo+estreia+sua+versao+de+o+O+Clone+nos+EUA.html> >. Acesso em 09 de fevereiro de 2010;

VALLE, James. **Google TV busca sucesso onde gigantes fracassaram.** VEJA, 16 de outubro de 2010. Disponível em: < <http://veja.abril.com.br/noticia/vida-digital/google-tv-busca-sucesso-onde-gigantes-fracassaram> >. Acesso em 18 de outubro de 2010.

VEJA ESPECIAL TECNOLOGIA. **A Revolução dos segundos.** Editora Abril, ano 41, setembro de 2008;

VALOR ONLINE. **Anatel é criticada no Senado por liberação de licenças de TV a Cabo,** 4 de agosto de 2010.
Disponível em: <<http://www.valoronline.com.br>>. Acesso em 4 de agosto de 2010;

Email

LEAL, Ana. **Quarto Protocolo.** Mensagem recebida por gabrielladesalvio@yahoo.com.br, em 18 de outubro de 2010;

TAVOLARI, Marcos. Participação Ancine nas Negociações OMC. Mensagem recebida por gabrielaldesalvio@yahoo.com.br, em 20 de agosto de 2010;

Contenciosos da OMC

WTO. (DS117). Canada — **Measures affecting film distribution services** (Complainant: European Communities). Disponível em: < <http://www.wto.org>>. Acesso em 19 de setembro de 2008;

_____. (DS 246) European Communities - **Conditions for the Granting of Tariff Preferences to Developing Countries** (Complainant: India). Disponível em: < <http://www.wto.org>>. Acesso em 19 de setembro de 2008;

_____. (DS 204) Mexico — **Measures affecting telecommunications services** (Complainant: United States). Disponível em: < <http://www.wto.org>>. Acesso em 19 de setembro de 2008;

_____. (DS267) United States — **Subsidies on Upland Cotton**. Disponível em: < http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds267_e.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2010;

_____. (DS285) United States — **Measures affecting the cross-border supply of gambling and betting services** (Complainant: Antigua and Barbuda). Disponível em: < <http://www.wto.org>>. Acesso em 19 de setembro de 2008;

WTO. (DS363) China — **Measures affecting trading rights and distribution services for certain publications and audiovisual entertainment products** (Complainant: United States). Disponível em: < <http://www.wto.org>>. Acesso em 19 de setembro de 2008;

Site da Internet

<<http://www.anatel.gov.br>>

<<http://www.acma.gov.au/WEB/HOMEPAGE/PC=HOME>>.

<<http://www.ancine.gov.br>>

<<http://www.arcep.fr>>

<<http://www.bundesnetzagentur.de>>

<<http://www.camara.gov.br>>

<<http://www.copyright.gov/title17/92chap1.html>>

<<http://www.crtc.gc.ca>>

<http://www.csa.fr/infos/controle/television_quotas_diffusion.php>

<<http://culturadigital.br/setorialculturaspopulares/2010/02/04/convencao-sobre-a-protecao-e-promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais/>>

<<http://www.dip.com.br>>

<http://docsonline.wto.org/imrd/GEN_searchResult.asp>

<<http://europa.eu/>>

<http://ec.europa.eu/avpolicy/reg/avms/index_en.htm>

<http://ec.europa.eu/culture/media/programme/overview/2007/consultation/index_en.htm>.

<<http://erc.unesco.org/portal/UNESCOMemberStates.asp?language=en>>

<<http://www.fcc.com>>

<<http://www.ica-ip.pt>>

<<http://ictsd.org/>>

<<http://www.journal-officiel.gouv.fr/frameset.html>>

<<http://www.mc.gov.br/o-ministerio>>

<http://www.media-awareness.ca/english/issues/cultural_policies/canadian_content_rules.cfm>

<<http://www.minc.gov.br>>

<<http://www.movelinks.com>>.

<<http://www.ofcom.org.uk>>

<<http://www.parentstv.org/ptc/news/articles/2009/SCOTUS.asp>>

<<http://www.planalto.gov.br>>

< <http://www.roadie.com.br/376/coldplay-disponibiliza-cd-de-graca-em-seu-site/>>

<<http://www.senado.gov.br>>

<<http://www.ssrn.com>>

<<http://www.tudosobretv.com.br/histortv/histormundi.htm>>

<<http://www.twinside.org.sg/>>

<<http://www.uscsi.org/>>

<<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/>>

<http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_agreements_index_e.htm?id=A8#selected_agreement>

<http://www.wto.org/english/tratop_e/serv_e/telecom_e/telecom_coverage_e.htm>

<http://www.wto.org/english/tratop_e/serv_e/telecom_e/telecom_history_e.htm>

<http://www.wto.org/meets_public/meets_e.pdf>